

0329

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Circulação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ



Diário Oficial

ANO XCV - 97.º DA REPÚBLICA - N. 25.912

BELÉM - SEGUNDA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 1987

Saneamento básico é meta importante para o Governo

Com a presença do governador do Estado, prestigiando a instalação do XII Encontro Nacional de Dirigentes de Empresas de Saneamento Básico Estaduais, realizado em Belém, o presidente da Cosanpa e representantes de órgão congêneres que operam em outras capitais, colocaram em pauta os problemas inerentes ao setor.

O assunto mais importante da pauta de trabalhos, foi a necessidade de extinção da Resolução 1.211, do Banco Central, em vigor desde 24 de novembro de 1986, que proíbe empréstimos para o setor público.

GOVERNO ELOGIADO

No Encontro, foi lembrado que o saneamento básico brasileiro vive das tarifas arrecadadas dos consumidores e de repasses feitos pelos governos estaduais, tendo a propósito o presidente do evento, Sérgio Borges, que também é o presidente da Aesbe - Associação das Empresas de Saneamento Básico Estaduais, elogiado o governador Jader Barbalho, por haver investido US\$ 45 milhões a fundo perdido, na Companhia de Saneamento do Pará (COSANPA).

Em reconhecimento a essa iniciativa governamental e a tudo o mais que fez pela melhoria dos setores saneamento e abastecimento de água, na solenidade, o engenheiro Haroldo Araújo, presidente da Cosanpa, conferiu ao governador Jader Barbalho Diploma de Honra ao Mérito, no que foi apoiado pelos participantes do encontro.

VALOR DA ÁGUA

No discurso que proferiu na abertura do Encontro, o dirigente da Aesbe enfatizou que "A água é vida e a vida é tudo"; a melhoria da

água, no Brasil, é a melhoria do povo brasileiro" e que o setor saneamento atravessa um momento de apreensão em quase todo o país, por falta de estímulos. O dinheiro com que se realiza o saneamento, até à sua otimização, é escasso; as tarifas de água, reajustadas aquém da inflação e com os repasses oficiais pequenos, fazendo o setor ficar sufocado.

Foi feito sentir que no Pará, o quadro não ficou tão negro, porque o abastecimento de água nas sedes de municípios ficou sob perfeito controle do Governo do Estado, notadamente em Belém, que ganhou uma ampliação de 24 por cento e está com uma implantação programada até ao ano 2000. O valor da água potável encanada, para toda a população paraense que vive em áreas urbanas, sempre foi reconhecido pelo governador Jader Barbalho, que desde seu primeiro mês de administração deu prioridade ao esquema de ação montado na Cosanpa.

PROJETO SANEAMENTO

Foi concedida a palavra ao chefe do Executivo do Pará, que discorreu sobre saneamento básico, dando ênfase ao abastecimento de água, que pela primeira vez no Pará foi estendido às famílias pobres que ocupam a maior favela horizontal do país (nas baixadas de Belém).

Para o governador Jader Barbalho, entretanto, ao que declarou aos participantes desse Encontro, torna-se imperioso que também sejam realizadas obras de saneamento básico. Para isso, ao que prometeu, antes de concluir sua administração, lançará projeto visando dotar Belém de um perfeito sistema de esgotos, já que o existente é muito antigo e completamente obsoleto.

este ano, é de instalação de dezesseis desses terminais.

O QUE FAZ

Com esse equipamento, a Assembleia Legislativa agora pode confeccionar mais rapidamente a sua folha de pagamento, organizar os processos, ordenar os recursos orçamentários, manter arquivo sobre os mais diversos assuntos e prestar uma grande gama de informações aos deputados, para facilitação de suas atuações em plenário.

Seduc garante que excedentes terão suas vagas

Está em discussão na SEDUC - Secretaria de Estado de Educação, o calendário de matrícula e início das aulas. Ao que tudo indica, as aulas terão início no princípio de março, devendo as matrículas ser iniciadas dia 2 de fevereiro. Quanto às aulas de complementação do período letivo de 1986, serão encerradas dia 27 do próximo mês, sendo o atraso justificado com as paralisações nos estabelecimentos de ensino.

TODOS ESTUDARÃO

A Seduc se ressentida de salas de aula para atendimento do elevado número de estudantes, porém o secretário estadual de Educação, Ariberto Venturini, garante que ninguém ficará sem ser atendido: se houver necessidade de recorrer a medidas extras, para matricular a totalidade de candidatos, acomodará o contingente excedente, em prédios a serem alugados, além de para esse funcionamento alternativo, aprender firmar convênios com centros comunitários.

A estatística oficial revela que em 1986 a classe estudantil de 1º e 2º Graus era de, estimadamente, um milhão e duzentos mil alunos, em todo Estado, enquanto que neste ano mais de trinta mil novos estudantes avolumarão esta cifra. Apesar da sobrecarga, o Governo se empenha em positivar meios de atender a totalidade na rede estadual.

CARTEIRAS

O problema da falta de espaço para os excedentes será em parte resolvido com a manutenção e ampliação do patrimônio já existente no setor educacional: 150 mil carteiras foram recuperadas e, dentro das possibilidades, foram adquiridos materiais, indispensáveis ao funcionamento dos estabelecimentos de ensino.

ALIMENTAÇÃO

Uma outra preocupação

do secretário de Educação é a que diz respeito à alimentação dos estudantes, professores e serventes. Ele reconhece que a merenda escolar é de boa qualidade, porém, inadequada às crianças, porque é de um padrão nacional e nem sempre está de acordo para suprir a classe escolar paraense. Atento a isso, Ariberto Venturini passou a estimular a plantação de hortaliças, nas escolas que dispõem de espaços ociosos. Paralelamente a isso, serventes do setor educacional estão sendo treinadas para trabalharem como merendeiras e para que este novo esquema alimentar possa ser concretizado, foram investidos dez milhões de cruzados na compra de fogões semi-industriais, botijões de gás, panelas, pratos, conchas e outros materiais próprios de cozinha, ora em distribuição tanto em Belém como nos estabelecimentos da rede de ensino situado no interior do Estado.

DINHEIRO ESCASSO

Dada a importância que tem o ensino, o titular da Seduc considera insuficiente a dotação total com que tem de se desincubar de seus inúmeros encargos. A seu ver, os Estados e Municípios deveriam aplicar no ensino em geral 25 por cento do seu orçamento global, assim como a União deveria dispender no setor treze por cento de seu orçamento.

DESCENTRALIZAÇÃO

Considera, ainda, o secretário de Educação, que deve haver uma descentralização do ensino, além de uma reforma tributária nacional voltada com melhor atenção para o aprendizado escolar. Ao defender a descentralização do ensino, sugeriu que o Estado fique com as incumbências totais quanto ao 2º Grau e que o Município responda pelo que concerne ao 1º Grau.

AL na era da informática

Foi inaugurado o Centro de Processamento de Dados da Assembleia Legislativa, o que ocorreu logo após a entrega solene das comendas do Mérito da Cabanagem, concedidas a personalidades paraenses.

Hermínio Calvino, enfatizou que o sistema vai permitir ao Legislativo melhor organização em todos os seus setores. O sistema implantado tem apoio de consultoria do Serpro - Sistema Nacional de Processamento de Dados e é composto por um equipamento de porte médio, de quarta geração, com quatro terminais. A meta para

- Segunda-feira, 2

0330

DIÁRIO OFICIAL

Janeiro - 1987

ANO XCV - 97^o. DA REPÚBLICA - N. 25.912

BELEM - SEGUNDA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 1987

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO

VICE-GOVERNADOR
LAÉRCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

HERMÍNIO CALVINHO FILHO

Casa Civil

GILVANDRO JOSÉ GONÇALVES FURTADO
em exercício

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

ARY DA MOTTA SILVEIRA

Casa Militar

Cel. PM HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

SECRETARIADO**Administração**

ALDO DA COSTA E SILVA

Justiça

LUIZ ROBERTO COELHO DE SOUZA MEIRA

Fazenda

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas

PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA

Saúde Pública

LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI

Educação

ARIBERTOVENTURINI, em exercício

Agricultura

HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES

Segurança Pública

LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCÂNTARA

Planejamento e Coordenação Geral

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

Cultura, Desportos e Turismo

ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

Indústria, Comércio e Mineração

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

Procurador Geral do Estado

FREDERICO COELHO DE SOUZA

Consultor Geral do Estado

PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

NESTA EDIÇÃO

EXTRATOS DAS PORTARIAS

Da CELPA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Do Tribunal do Juri

PROVIMENTO E RESENHAS

Da Coordenadoria Geral da Justiça

EXTRATO DE CONTRATO E TERMO ADI-
TIVO

Da SEVOP

APOSTILAS E ATOS

Do Tribunal Regional Eleitoral

CONTRATO

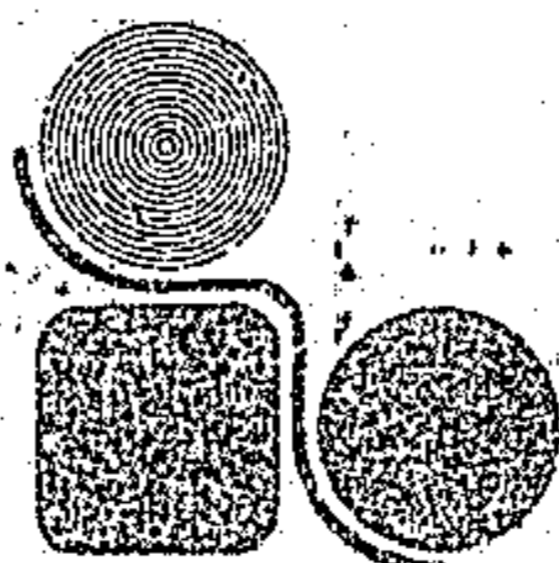
Da Assembléia Legislativa

EDITAIS E EXTRATOS DE INSTRUMENTOS
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Do Tribunal de Contas

1 CADERNO

16 Páginas

**IMPRENSA OFICIAL**

0332

ATLAS FRIGORIFICO S/A
CGC MF 05.442.850/0001-63
Inscrição Estadual nº 15.081.451-8
Junta Comercial nº 1819/77
Capital Autorizado : Cz\$2.545.448.000,00
Capital Subscrito Cz\$1.179.554.379,00
Capital Integralizado: Cz\$1.179.554.379,00

ATA DA 135ª. REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 23.01.87
As 14:00 horas do dia 23.01.87 na sede da sociedade, no KM 980 da Rodovia PA 150, Santana do Araguaia, Pará, reuniram-se os Senhores: Silvio Name, Nilton Nami, Vinicius Vieira Ramos, Antonio Sau Rodriguez, Armando Conde, James Hogg Hutchinson, Gunnar Birger Vinof Vikberg e Jorge Estácio da Silva, membros do Conselho de Administração, sob a presidência do Sr. Silvio Name, que convidou o mím, James Hogg Hutchinson, para secretário, para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do capital autorizado de 100.000.000 ações preferenciais classe "A", no valor nominal de Cz\$1,00 (Hum cruzado) cada uma, no montante de Cz\$100.000.000,00 a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, devidamente autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM, conforme Ofício GS nº 0403/87 de 21.01.87. A posição do Capital da Sociedade, após o aporte dos recursos do FINAM, é a seguinte:

Table with 5 columns: Ações, Capital Autorizado, Capital Subscrito, Capital Integralizado, Ações Emitidas. Rows include Ordinárias, Prefer. "A", Prefer. "B", Prefer. "C", and T O T A L S.

Em seguida, o Presidente informou que tomara as providências para efetivação da subscrição por parte do FINAM. Para tanto, propôs a suspensão da Reunião para obtenção das assinaturas no Boletim de Subscrição pelo FINAM. Reaberta a sessão, o Presidente comunicou que o Banco da Amazônia S/A-BASA, na qualidade de operador do FINAM, havia assinado o referido Boletim de Subscrição, solicitando a aprovação dos atos pelos demais membros do Conselho, o que foi unanimemente aprovado. A reunião foi suspensa para lavratura desta ata que, lida, foi aprovada e assinada pelos presentes. Santana do Araguaia, 28 de Janeiro de 1987. Silvio Name-Presidente da Mesa, James Hogg Hutchinson-Secretário. Nilton Nami, Vinicius Vieira Ramos, Antonio Sau Rodriguez, Armando Conde, Gunnar Birger Vinof Vikberg e Jorge Estácio da Silva. Esta é cópia fiel da transcrição em livro próprio.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "A" ORDINARIAS PREFERENCIAIS

Table with 5 columns: Capital Autorizado, Capital Subscrito, Capital Subscrito n/data, Capital a Subscrever, TOTAL. Rows include Ordinárias, "A", "B", "C", and TOTAL.

Boletim de Subscrição de 100.000.000 (Cem milhões) ações preferenciais nominativas classe "A", no valor de Cz\$1,00 (Hum cruzado) cada uma, no valor total de Cz\$100.000.000,00 (Cem milhões de cruzados), subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A-BASA, na forma do Decreto Lei nº 1.376 de 12 de dezembro de 1974, cuja emissão foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração de 23.01.87.

Table with columns: SUBSCRITOR, ENDEREÇO, EXERCÍCIO, Nº AÇÕES, TOTAL SUBSCRITO. Includes FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA-FINAM.

Subscritor: Santana do Araguaia, 28 de Janeiro de 1987
Jorgenei da Silva Ribeiro-Dir. Financeiro
Antonio Jorge N. da Silva-1029.Ch de Dept? Int?
Junta Comercial do Estado do Pará. Certifico o arquivamento deste documento sob o número abaixo 29 Jan 87 nº 000112 - Sec. Geral - Alfredo Coelho

(T. nº 06019-Reg. nº 22092 - Dia: 02.02.87)
COMPANHIA AGRO PASTORIL DO RIO TIRAXIMIM
CGC MF Nº 04.567.012/0001-53
CAPITAL AUTORIZADO: Cz\$185.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO Cz\$ 72.464.799,00
CAPITAL INTEGRALIZADO: Cz\$ 67.464.799,00

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 1986
As dezesseis horas, na sede social, sito na Rua Santo Antonio nº 316, 12º andar-Parte, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do capital autorizado, de 3.000.000.000 de ações ordinárias nominativas do valor nominal de Cz\$0,001 cada uma, no montante de Cz\$3.000.000,00, que serão subscritas e integralizadas pelos acionistas, neste ato, em moeda corrente do país. Foi aprovado por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletim de Subscrição de 29.12.86, assinado pelos Representantes das Empresas subscritoras. O texto integral desta ata foi lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 000105 de 28 de Janeiro de 1987.

MELHORAMENTOS SUL DO PARÁ S/A
CGC MF Nº 49.333.800/0001-13
CAPITAL AUTORIZADO Cz\$73.929.803,00
CAPITAL SUBSCRITO Cz\$52.067.512,00
CAPITAL INTEGRALIZADO Cz\$47.067.512,00

ATA DA 32ª. REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 12 DE JANEIRO DE 1987
As dez horas na sede social, sito a Avenida Henrique Vito, Quadra 20, Lote 14, Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado de 14.879.000 (quatorze milhões, oitocentas e setenta e nove mil) ações preferenciais nominativas classe "A", a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, no valor nominal de Cz\$1,00 (Hum cruzado) cada uma totalizando Cz\$14.879.000,00 (quatorze milhões, oitocentas e setenta e nove mil cruzados), relativo ao exercício de 1987, autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM, conforme Ofício GS nº 0082/87 de 07.01.87. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletim de Subscrição de 16.01.87, assinado pelos Senhores Hermann de Moraes Barros e Gastão de Souza Mesquita, representantes da Empresa, pelo Senhor Jorgenei da Silva Ribeiro Diretor Financeiro e Senhor Antonio José N. da Silva-Chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações, representando o FINAM. O texto integral desta ata foi lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº 000113 em sessão de 29 de Janeiro de 1987.

T. Nº 08019 REG. Nº 22092 dia 02.02.87



CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 044/87

A Diretoria da CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S. A., no uso das atribuições que lhe confere o Art 32 do Estatuto da Empresa; e
-considerando o Teste de Ascensão Funcional, realizado e, 30.12.86, para preenchimento do quadro de Auxiliar de Administração, do Setor de Apoio Administrativo do Departamento Regional de Santarém da Empresa;
-considerando a exceção a proibição de provimento nas Sociedades de Economia Mista, instituídas pelo Poder Público dos Estados, contida no item I do § 1º do Art 19, da Lei 7.493, de 17.06.86;

RESOLVE:

- 1º - PROMOVER, LÚCIA AMÉLIA MATTOS LOPES, matrícula 04347/1, lotada no Setor de Apoio Administrativo (ORSA), do Departamento Regional de Santarém (ORS), subordinado à Diretoria de Operação, de Auxiliar de Escritório para Auxiliar de Administração I, Código: 05.A.02.01;
2º - A referida PORTARIA foi emitida em 02 de fevereiro de 1987.

Belém(Pa.), 02 de fevereiro de 1987.

Ambire José Gluck Paul
Diretor Presidente

EXTRATO DA PORTARIA Nº 045/87

A Diretoria da CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S. A., no uso das atribuições que lhe confere o Art 32 do Estatuto da Empresa; e
-considerando o Treinamento realizado no período de 18.11.86 a 05.12.86, para Ascensão Funcional ao Cargo de Eletricista II;
-considerando a exceção à proibição de provimento, nas sociedades de Economia Mista, instituídas pelo Poder Público dos Estados, contida no item I do § 1º do Art. 19, da Lei 7.493, de 17.06.86, que permite Ascensão Funcional;

RESOLVE:

- 1º - PROMOVER, os empregados abaixo relacionados:
EMPREGADO DE PARA CÓDIGO
AMARDEUS PEREIRA DE SOUSA - Op. de Us. Diesel II-Eletricista II-05.B.02.05
RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA - Op. de Us. Diesel II-Eletricista II-05.B.02-05
WANDERVALDO DUARTE GOMES - Op. de Us. Diesel II-Eletricista II-05.B.02.05
JOÃO OLIVEIRA DOS SANTOS - Op. de Us. Diesel II-Eletricista II-05.B.02.05
CLÓVIS ALVES MOREIRA - Op. de Us. Diesel II-Eletricista II-05.B.02.05
ELIAS MONTEIRO DA SILVA - Op. de Us. Diesel II-Eletricista II-05.B.02.05
WALDERINO FEITOSA GOMES - Op. de Us. Diesel II-Eletricista II-05.B.02.05
PEDRO IZAIAS DA SILVA - Op. de Us. Diesel II-Eletricista II-05.B.02.05

2º - A referida PORTARIA foi emitida em 02 de fevereiro de 1987.

Belém(Pa.), 02 de fevereiro de 1987.

Ambire José Gluck Paul
Diretor Presidente

EXT. Nº 8875 REG. Nº 22100 dia 02.02.87

COMPANHIA TEXTIL DE CASTANHAL
Companhia Aberta CVM-RJ-E-71/3663
CGC/MF 05.389.812/0001-94
ANÚNCIO
Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, localizada na Avenida Presidente Vargas, 4267, na Cidade de Castanhal, Estado do Pará, no horário de expediente normal, os documentos mencionados no art. 133 da Lei nº 6.404/76, referentes ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 1986.
Castanhal(PA), 25 de Janeiro de 1987.
OSCAR FÁBIA FACHEDO BORGES
Diretor Presidente

identada Vargas nº 197-Edifício Importadora 1º andar no comércio, os documentos de que trata o Artigo nº 133 da Lei nº 6404/76 de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1986.
Belém, 28 de Janeiro de 1987.

T. Nº 08011 REG. Nº 22075 dia 30/01/87, 02e03/02/87
Moinho do Triângulo Belém S.A.
CGC(MF) 04.799.944/0001-53
Av. Pedro Álvares Cabral, 264 - Belém/Pará

AVISOS
Comunicando aos acionistas que se encontram à disposição, na sede social, Av. Pedro Álvares Cabral, 264, em Belém/PA, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404/76. Belém(Pa), 28 de Janeiro de 1987 - THEOPHILLO ALOYSIO STEIN - Diretor Executivo.

T. Nº 08022 REG. Nº 22102 dia 02, 03e04/02/87

Estacon ENGENHARIA S.A.
C.G.C. Nº 04.946.406/0001-12
SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL ABERTO
REGISTRO GENEC/RCA-200-76/350
AVISO AOS ACIONISTAS
ESTACON ENGENHARIA S.A., avisa aos senhores acionistas que se encontram à sua disposição, no horário de expediente normal, em sua sede Social à Rodovia Augusto Zóbaro nº 4100, nesta cidade, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei nº 6404, de 15 de dezembro de 1976.
Belém-Pa., 29 de Janeiro de 1987.
A DIRETORIA

T. Nº 08015 REG. Nº 22081 dia 30/01, 02e03/02/87

IMPONTOADORA DE PERRACENS S/A
CGC MF 01.231.380/0001-82
AVISO AOS ACIONISTAS
Comunicando aos senhores acionistas que se encontram à disposição, em nossa Escritório Social, à Avenida PCC

DP-MOURA E SOUZA LTDA-CZ-4.764,00/DP-R SAIBOJ MONTEIRO-CZ-4.583,70/LC-ANTONIO S A CAHELO-CZ-25.298,10/DP-D LUIZ PARI...

que são titulares, de acordo com a tabela anexa a Portaria nº2.409 de 29 de dezembro de 1986 / SEDAP nos termos do Decreto-Lei nº2.310 de 22 de dezembro de 1986.

JOSÉ DE RIBAMAR FRANÇA SILVA "B"/NM-9 MARIA DE FÁTIMA DA SILVA PINHEIRO "B"/NM-8

ARTIFICE - CLASSE - MESTRE-TRE

JOSÉ CARLOS FERREIRA DE ARAÚJO /NM-26

MOTORISTA OFICIAL

MIGUEL CONCEIÇÃO PAULA ESP/NM-32 JOÃO CLÍMACO DOS SANTOS "C"/NM-28 OSMAR CASTILHO DA COSTA "B"/NM-21

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 21 de janeiro de 1986.

PLÍNIO ALVES DA SILVA FILHO Diretor Geral, em exercício

ATO Nº 3.998

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 16 do Regimento Interno e, considerando o acúmulo de serviço no Setor Financeiro,

RESOLVE:

01 - prorrogar, a partir de 19 do corrente mês,

o expediente dos funcionários: ANA VANILDA PEREIRA FERNANDES - Contadora; ALBERTINA DA CONCEIÇÃO ARRUDA GUIMARÃES - Datilógrafa, RODOLFO DE CARVALHO SILVA - Agente Administrativo; SELMA DE JESUS FERREIRA DE SOUZA - Agente Administrativo; DOMINGOS PAYMUNDO DA SILVA MARINHO FILHO - Datilógrafo; PAULO AFRONSO CALDEIRA DOS SANTOS - Requisitado;

02 - ordenar o pagamento de Gratificação por Serviço Extraordinário, na base prevista pelo Estatuto dos Funcionários Civis da União.

Registre-se publique-se e cumpra-se. Gabinete do Presidente, em 23 de janeiro de 1987.

RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO Presidente

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Presidente: Raymundo Hélio de Paiva Mello

APOSTILA Nº 544

Aos funcionários constantes da relação abaixo fica concedido, a partir de 01 de janeiro de 1987, o reajuste de 25% (vinte e cinco por cento) sobre a gratificação de função de que são titulares, de acordo com a tabela anexa à Portaria nº2.409, de 29 de dezembro de 1986/SEDAP, nos termos do Decreto-Lei nº2.310 de 22 de dezembro de 1986;

GRUPO-DIPECÇÃO E ASSIÊNCIA INTERMEDIÁRIA-DAI

Table with columns: NOME, NÍVEL. Includes names like YOLANDA BATISTA TAVARES, MARLY PATRIARCA PEREIRA, MARIA AUGUSTA MOREIRA DE ARAÚJO, etc.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 21 de janeiro de 1987.

PLÍNIO ALVES DA SILVA FILHO Diretor Geral, em exercício

APOSTILA Nº 545

Aos funcionários a seguir relacionados, fica concedido a partir de 01 de janeiro de 1987, o reajuste de 25% (vinte e cinco por cento) sobre os respectivos proventos, de acordo com a tabela anexa à Portaria nº2.409 de 29 de dezembro de 1986/SEDAP, nos termos do Decreto-Lei nº2.310 de 22 de dezembro de 1986;

JOSÉ MARIA DE BARROS MOURA DOMINGAS SILOS MELO DE CASTELO BRANCO RITA BENTES CAVALLEIRO DE MACEDO ELZA PEDROSA ZULEIDE DE ARAÚJO FIALHO ANNA MACHADO SEIXAS MARIA DE BELÉM CARVALHO BEZERRA JOSÉ MARIA MOREIRA DE ARAÚJO DAURA DE VASCONCELOS BRAGA MENDES AIDETE FREITAS DA COSTA

EUNICE MARIA FIGUEIREDO MOREIRA OLGARINA BENTES CAVALLEIRO DE MACEDO ÁUREA LOBO RODRIGUES CAL JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID PEDRO PAULO DE OLIVEIRA FARIAS CRISTINA IVONE NAKANO TAVARES MOACIR AMORIM DE MELLO WALKYRIA ALVES DE REZENDE CLÓVIS CAVALLARE MARIA HELENA LOBO CAVALLARE GILMAR SOUZA VIEIRA DE OLIVEIRA CRISTINA MACEDO ASSEF MARIA LÚCIA DE SOUZA MOITTA KOPYM MARIA PEREIRA DE MENDONÇA ANTÔNIO DE SOUZA SANTOS TERTULIANO WANZELER DOS SANTOS

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 21 de janeiro de 1987.

PLÍNIO ALVES DA SILVA FILHO Diretor Geral, em exercício

APOSTILA Nº 546

Aos funcionários constantes da relação abaixo fica atribuído a partir de 01 de janeiro de 1987, o reajuste de 25% (vinte e cinco por cento) sobre os vencimentos dos cargos de

CARGOS EM COMISSÃO

Table with columns: CARGOS EM COMISSÃO, NÍVEL. Includes names like JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID, OPHIR JOSÉ NOVAES CONTINHO, OSWALDO POJUCAN TAVARES JÚNIOR, etc.

CARGOS EFETIVOS

TÉCNICO JUDICIÁRIO

Table with columns: CARGOS EFETIVOS, NÍVEL. Includes names like ENEIDA DO ESPÍRITO SANTO MORAES, MARIA LUIZA NEGREIPOS, ROSE MAY MAGNO PATRIARCA, etc.

Table with columns: CARGOS EFETIVOS, NÍVEL. Includes names like ZÉLIA FÁTIMA TAVARES FREIPE DA SILVA, PLÍNIO ALVES DA SILVA FILHO, OFÉLIA GARCIA FRAZÃO DE SOUZA, etc.

CONTADOR

Table with columns: CONTADOR, NÍVEL. Includes ANA VANILDA PEREIRA FERNANDES "B"/NS-16

MÉDICO

Table with columns: MÉDICO, NÍVEL. Includes ANTÔNIO DELDUQUE DE ARAÚJO TRAVESSA "B"/NS-16

AUXILIAR JUDICIÁRIO

Table with columns: AUXILIAR JUDICIÁRIO, NÍVEL. Includes names like ALFREDO BATISTA DE LIMA, YOLANDA BATISTA TAVARES, ADILSON DO CARMO DE ALMEIDA, etc.

ATENEDENTE JUDICIÁRIO

Table with columns: ATENEDENTE JUDICIÁRIO, NÍVEL. Includes names like MARIA DAS GRAÇAS DOS PEIS, ROSE MARY PEIS DE SOUZA, CÉLIA MARIA DOS SANTOS VILA NOVA

AGENTE ADMINISTRATIVO

Table with columns: AGENTE ADMINISTRATIVO, NÍVEL. Includes names like MARIA DE LOURDES SAMPAIO PAES, ELISABETE PACHECO PEREIRA, CARMEM TELES FERNANDES, etc.

DATILÓGRAFO

Table with columns: DATILÓGRAFO, NÍVEL. Includes names like CLARINDO NERY BARROSO, RAIMUNDO MELO PAIXÃO, ALBERTINA DA CONCEIÇÃO ARRUDA GUIMARÃES, etc.

Table with columns: CARGOS EFETIVOS, NÍVEL. Includes names like LENIR MACHADO SAMPAIO, RUTH DELZA MORAES DOS SANTOS, MARIA DE NAZARETH DE O. PEREIRA, etc.

AGENTE DE PORTARIA

Table with columns: AGENTE DE PORTARIA, NÍVEL. Includes names like MESSIAS QUADROS DE SOUZA, SEBASTIÃO ARAÚJO NAHUM, PENNALDO GARCIA FARIAS, etc.

JUSTIÇA DO TRABALHO

SEXTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificado a firma M.T.N. PEDROSO, reclamado nos autos do processo nº 6a JCCJ 1937/86, estabelecido em lugar incerto e não sabido, em que é reclamante o Sr. EMILIO JORGE PINHEIRO DE SOUZA, para ciência que deverá comparecer a audiência designada para o dia 24.02.87 às 14:00 horas, na sede desta 6a JCCJ de Belém. Nessa audiência, deverá a reclamada oferecer as provas que julgar necessárias constantes de documentos ou testemunhas, esta no máximo de 03 (três).

O não comparecimento da reclamada a referida audiência importará penas legais.

E, para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta 6a JCCJ de Belém, aos 19 dias do mês de janeiro de 1987. Eu: (Assinatura) L. Harédia/p/ chefe do SPG, subcrevo.

A JUÍZA:

LÍZICE DA COSTA MEDEIROS

Juíza do Trabalho, no exercício (reg. nº16.786) da Presidência da 6a JCCJ de Belém.

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de cinco (05) dias.

Pelo presente EDITAL, fica citada a empresa AMAZONIA AGROPECUÁRIA E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA, na pessoa do seu responsável que se encontra em lugar incerto e não sabido, e reclamante LUIZ CARLOS PINHEIRO SANTOS, para pagar em QUARENTA E OITO (48) HORAS, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de CZ\$-449,61 (QUATROCENTOS QUARENTA NOVE CHUZADOS E SESSENTA UM CENTAVOS), correspondente ao principal e Custas Judiciais devidos no referido processo. CASO NÃO PAGUE E NEM GARANTA A EXECUÇÃO NO PRAZO SUPRA, proceder-se-á à penhora de tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos quinze dias do mês de janeiro de ano de mil novecentos e oitenta e seis. Eu: (Assinatura) (Vanja Mendonça Técnica Judiciária), datilógrafa. E eu, ...

(João Brito). Chefe da Secretaria, subsecrev.

JOSE CLAUDIO MONTEIRO DE BRITO
(Reg. nº 16.783) JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO DE CINCO (05) DIAS)

Pelo presente EDITAL, fica citada a empresa SACOLÃO DAS DAMAS LTDA, estabelecida em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do processo nº 69JCC-1428/86 em que a reclamante JOÃO BATISTA ROQUEIRA DA SILVA, para PADRÃO DE URGÊNCIA E UTO (40) HONAS, OU GARANTIR A EXECUÇÃO DOS BENS DE PENHORA, a quantia de CZ3-5.004,09 (cinco mil e 404 reais e quatro cruzados e cinco centavos), referente ao principal e custos devidos no processo acima mencionado. CASO NÃO PAGUE E NEM GARANTIR A EXECUÇÃO DO PRAZO SUPRA, proceder-se-á a penhora de bens, quantos bastam para o integral pagamento do débito.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado o passado o presente EDITAL, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Aos dezesseis dias do mês de janeiro, do ano de mil novecentos e oitenta e sete. Eu, Ana Margarida Reis, Técnica Judiciária, datilógrafa. E eu, João Brito, Diretor de Secretaria, subsecrev.

LIDICE DA COSTA MEDEIROS
JUIZA DO TRABALHO (Reg. nº 16.774)

EDITAL DE PRAÇA COM O PRAZO DE VINTE DIAS.

A doutora LIDICE DA COSTA MEDEIROS, Juíza do Trabalho na Presidência da 6ª JCC de Belém. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que no dia 05.03.87 às 14:00 horas, na sede desta Junta, a Tv. D, Pedro I, 750, 3º bloco, 3º andar, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por EMÍDIO MORAES DA SILVA contra ELKA PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES (Carta Precatória nº 69JCC-65/86-Proc. JCC Castanheira-43/86), bens esses encontrados a Av. Almirante Tamandare nº 374 e que são os seguintes com suas respectivas avaliações:

- UMA MAQUINA DATILOGRAFICA, MANUAL, MARCA "REMINGTON" ALFA, COR CREME, NO ESTADO. Avaliada em CZ5-2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzados).
- UMA MAQUINA DATILOGRAFICA, MANUAL, MARCA "OLIVETTI" LETERRA 82, COR VERDE, NO ESTADO. Avaliada em CZ5-1.500,00 (um mil e quinhentos cruzados).
- UMA CALCULADORA ELETRONICA IMPRESSORA, MARCA SHARP COMPET-CS-1059, NO ESTADO. Avaliada em CZ5-4.000,00 (quatro mil cruzados).

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado, no lugar de costume, na sede desta Junta. Aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e sete. Eu, Ana Margarida Reis, Técnica Judiciária, datilógrafa. E eu, João Brito, Diretor de Secretaria, subsecrev.

LIDICE DA COSTA MEDEIROS
JUIZA DO TRABALHO. (Reg. nº 16.829)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificado o Sr. FERNANDO ANTONIO VIEIRA CAPACHO, reclamado nos autos do processo nº 1934/86, estabelecido em lugar incerto e não sabido, em que é reclamante MILTON SANTOS, pela ciência que deverá comparecer a audiência designada para o dia 23.02.87 às 13:30 horas, na sede desta 6ª JCC de Belém, a Tv. D. Pedro I, 750, 3º andar, 3º bloco. Nessa audiência deverá o reclamado oferecer provas que julgar necessária constantes de documentos ou testemunhas, esta no máximo de 03 (três).

O não comparecimento da reclamada a referida audiência importará penas legais.

E, para chegar ao conhecimento do interessado o presente EDITAL que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta 6ª JCC de Belém, 22 de janeiro de 1987. Eu, LIDICE DA COSTA MEDEIROS, Juíza do Trabalho, subsecrev.

A JUÍZA:

LIDICE DA COSTA MEDEIROS
Juíza do Trabalho no exercício da Presidência desta 6ª JCC de Belém. (Reg. nº 16.830)

SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS
Nº 002/87

O Doutor VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz do Trabalho, Presidente da Sétima Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele notícia tiverem, que no dia 17 de fevereiro de 1987, às 17:50 horas, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, nº 704, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, o bem penhorado na execução movida por ANTONIO CARLOS RODRIGUES contra BELÉLETRÓFIO LTDA., encontra-se na Travessa D. Pedro I, 750, depósito público do TRT da 8ª Região, que é o seguinte:

= UM (01) conjunto de som dois/um - Marca Grun - dig, série N. 28039 - Modelo Studio R. 720 (contendo um rádio/toca-disco e (2) duas caixas pequenas de som, no estado, avaliado em CZ5-3.000,00 (TRÊS MIL CRUZADOS).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, o presente Edital, que será publicado na imprensa oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Sétima Junta, na Travessa D. Pedro I, nº 704.

DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte dias de janeiro de mil novecentos e oitenta e sete. Eu, Maria do Espírito Santo P. Queiroz (Aux. em Ativ. Judiciária), lavrei o presente. E eu, Dircio Ramos Nunes, Diretor de Secretaria, subsecrev.

O JUIZ:
VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA
Juiz do Trabalho
Presidente da 7ª JCC de Belém RG-16789

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
Presidente: Pedro Thaumáturgo S. de Mello

RECORRENTE: EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZONIA S/A - ENESA
Advogados: Dra. Francisco de Assis Carvalhos Rodrigues e Douglas Venâncio
RECORRIDO: LAURO MOREIRA FARIAS
Advogado: Dr. Miguel Antonio Caspary Correa

DESPACHO

- I - Revista em ordem, fundamentada em ambas as alíneas do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- II - Incurso ao v. Acórdão de fls. 165/169 que, referendo preliminarmente o despacho do primeiro grau de jurisdição, determinou a aplicação das convenções coletivas à recorrente - sociedade de economia mista e, em consequência, lhe impõe condenação ao pagamento das parcelas trabalhistas dos decorrentes. Aponta violação do texto do lei e do ato jurisprudencial.
- III - Segundo a tese do recurso, a recorrente somente pode adotar ou firmar convenção coletiva de trabalho, após autorização do Conselho Nacional de Política Monetária. Com a transcrição do aresto de fls. 173, do Pleno do Colégio TRT, a recorrente consegue demonstrar a divergência de jurisprudência, sendo desnecessário enfrentar-se o outro pressuposto de admissibilidade.
- Por derradeiro, inconformo-me com a aplicação da correção no teor da sentença sobre os valores pagos a título de FGTS. Nesse aspecto, a divergência restou comprovada com a juntada dos autos em fls. 183/193, do 2º Regional.
- IV - Em face do exposto, admito a interposição da revista, no efeito devolutivo. Intimo-se.

Belém, 16 de Janeiro de 1987

ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS
Presidente

RECORRENTE: HESLEIA - LIGAS DE DESARMAMENTO S/A
Advogados: Dra. Edmundo Corrêa e Maria Helena de Oliveira Souza
RECORRIDO: CELIA MARIA URSANO VAS...
Advogado: Dr. Ivo Roberto Nogueira Oliveira

DESPACHO

- I - Revista em ordem, fundamentada em ambas as alíneas do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Sessão de Orais do Pará
143/147 que, ratificando decisão do primeiro grau de jurisdição, admitiu a função de recorrente não enquadrada na regra de exceção da alínea b do art. 896 consolidado. Aponta ato jurisprudencial.

III - O inconformismo da recorrente em respeito ao deferimento das horas extras e consectórias à parte advérsas, por nulas as instâncias, em face da inexistência, in casu, dos requisitos tipificadores do cargo de capitão entricu, não da garantia, originada pelo diploma consolidado, em seu art. 62, alínea b.

A teor do recurso, porém, não pode ter acolhimento, uma vez que incide em matéria fática, cuja resolução pelo Tribunal não cabe.

Por outro lado, os autos transcritos em fls. 150 e 151 devem ser recusados, posto que não se harmonizam com a espécie discutida no feito.

IV - Por todo o exposto, denego a interposição da revista. Intimo-se.

Belém, 15 de Janeiro de 1987

ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS
Presidente

PROCESSO TRT RO Nº 1261/86

RECORRENTE: M. ROSCOE S/A - ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Advogados: Dra. Walter Lúcio Figueiredo de Silva e Antônio Carlos de Araújo Beckman
RECORRIDO: HENRY MACHADO VIEIRA
Advogados: Dra. Ronaldo Gonzaga de Almeida e Lindomar Lúcio de C. Saldanha
ELC. CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO
ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A - ALBRÁS - LITISCONSORTA
Advogado: Dr. Gerson de Oliveira Souza

DESPACHO

- I - Revista em ordem, fundamentada em ambas as alíneas do art. 896 da CLT.
- II - Incurso ao recurso contra o v. Acórdão de fls. 132/137 que, ratificando decisão do primeiro grau de jurisdição, lhe impõe condenação ao pagamento de parcelas trabalhistas. Aponta violação de lei e ato jurisprudencial.
- III - A tese do recurso, porém, é insubsistente, ao arguir violação dos arts. 165, VI, da Carta Magna e 53 consolidado, tendo em vista que o acórdão impugnado ratificou a condenação imposta pela instância a quo, com base nas provas dos autos. Em verdade, parte da argumentação da revista objetiva inovação processual, a que não é lícito fazer. Senão vejamos:
O inconformismo da recorrente quanto a exclusão do lide da reclamada Albrás S/A não deve prosperar. No recurso ordinário, as fls. 92/96, a matéria não foi discutida, notando precluso o direito de questioná-la agora.
Quanto à parcela do PIS, a argumentação em barra também nessa aspecto processual, pois traduz alteração no rumo da defesa.
Por derradeiro, não tem razão quanto a alegada violação ao dispositivo constitucional e ao art. 59 da CLT, uma vez que a jornada extraordinária resultou provada. A divergência, de outro modo, não restou demonstrada. Os autos transcritos em fls. 140/141 devem ser recusados, eis que não se enquadram na espécie discutida no feito.
- IV - Não se configurando nenhum dos pressupostos de admissibilidade invocados, denego a interposição do apelo. Intimo-se.

Belém, 14 de Janeiro de 1987.

ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS
PRESIDENTE

PROCESSO TRT RO Nº 1270/86

RECORRENTE: MOTOGRAFAL LTDA
Advogado: Dr. Manoel José Monteiro Siqueira
RECORRIDO: LUCY CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Advogado: Dr. Walter Machado Puget

DESPACHO

- I - Revista em ordem, fundamentada nas duas alíneas do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- II - Incurso ao recurso contra o v. Acórdão de fls. 160/163 que, ao acolher a preliminar de nulidade da sentença, arguida pela parte ex advérsas, fundada em julgamento *intra petita*, decidiu anular o despacho de instância a quo e, em consequência, determinar a baixa dos autos à MJ Junta de origem, para novo julgamento. Aponta violação dos arts. 463, II e 245 do CPC, art. 793 consolidado, alínea do ato jurisprudencial.
- III - Impugna o despacho de fls. 167/169, no qual acolheu a preliminar de nulidade, fundada em julgamento *intra petita*, que foi suscitada pela recorrente no apelo ordinário, quando já ocorria precluso o direito de impugnação, isto é, nos embargos de declaração.
Com a transcrição dos autos de fls. 167/169, Originários deste Tribunal e de outros Regionais Trabalhistas, a recorrente consegue demonstrar o alegado dissídio prático, sendo desnecessário enfrentar-se o outro pressuposto de admissibilidade invocado.

IV - Por todo o exposto, admito a interposição do recurso, na duplo efeito, intima-se.

Belém, 20 de janeiro de 1987

LYCIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Juíza Vice-Presidente,
no exercício da Presidência

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

Espécie: Extrato do Termo Aditivo nº 04/85, ao Convênio celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ e o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO.

Objeto: Execução do PROGRAMA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS.

Modalidade da Licitação: Dispensa de Licitação, de acordo com o disposto no art. 22, alínea VII do Decreto-lei nº 2.300/86; por despacho do Exmº Sr. Juiz Presidente do TRT da 8ª Região, datado de 08 de janeiro de 1987.

Valor: Cz\$152.391,98 (Cento e cinquenta e dois mil, trezentos e noventa e hum cruzados e noventa e oito centavos).

Empenhos: 0091 - Cz\$ 4.000,00.

0092 - Cz\$125.000,00.

0093 - Cz\$ 23.391,98.

Vigência: até 20 de dezembro de 1987.

Assinam: pelo TRT 8ª Região, Exmº Sr. Dr. Juiz Presidente ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS e pela UPPA., Reitor Prof. JOSÉ SEIXAS LOURENÇO.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Sebastião Santos de Santana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 26/87

Processos nºs. 67.697, 67.698, 67.699, 67.700 e 67.701

Tomadas de Contas

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. GUILHERME MULATO NETO, Prefeito Municipal de JACUNDÁ

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 211 do Regimento e na forma do artigo 267, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. GUILHERME MULATO NETO, Prefeito Municipal de JACUNDÁ, sobre as Tomadas de Contas instauradas quanto às contas da referida Prefeitura, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa às prestações de contas em causa, correspondentes aos Convênios nºs. 414/84 (T.A.), 0097/85, 121/85, 201/85 e 495/85 (T.A.), firmados com a SEPLAN, após o que os processos de tomadas de contas correrão à revelia do prestador das contas.

Belém, 13 de janeiro de 1987

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 27/87

Processos nºs. 67.720, 67.721, 67.722, 67.723, 67.724 e 67.725

Tomadas de Contas

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. FLORACY MARQUES TAVARES RIBEIRO, Prefeito Municipal de OEIRAS DO PARÁ

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 211 do Regimento e na forma do artigo 267, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. FLORACY MARQUES TAVARES RIBEIRO, Prefeito Municipal de OEIRAS DO PARÁ, sobre as Tomadas de Contas instauradas quanto às contas da referida Prefeitura, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação des

te Edital para enviar a este Tribunal toda a documentação relativa às prestações de contas em causa, correspondentes aos convênios nºs. 030, 590, 525 e 526/85 firmados com a SEPLAN, 011/85 com a SEDUC, e Convênio s/n datado de 31.10.85 com o IPASEP, após o que os processos de tomadas de contas correrão à revelia do prestador das contas.

Belém, 13 de janeiro de 1987

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 28/87

Processos nºs. 67.684, 67.704, 67.705, 67.706, 67.707, 67.708 e 67.709

Tomadas de Contas

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. DOMINGOS DINIZ, Prefeito Municipal de LIMOIEIRO DO AJURU

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 211 do Regimento e na forma do artigo 267, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. DOMINGOS DINIZ, Prefeito Municipal de LIMOIEIRO DO AJURU, sobre as Tomadas de Contas instauradas quanto às contas da referida Prefeitura, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa às prestações de contas em causa, correspondentes aos Convênios nºs. 029/85, firma do com a SEDUC, 021, 040 (T.A.), 217, 351, 632 e 663/85 firmados com a SEPLAN, após o que os processos de tomadas de contas correrão à revelia do prestador das contas.

Belém, 13 de janeiro de 1987

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente
(Reg.nº16.852 - Dias: 02,09 e 12/02/87)

EXTRATO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE MÉDICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NAS ESPECIALIDADES DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ E A DOUTORA MARIA ANA LEAL DOS SANTOS.

OBJETO: Prestação de serviços de Ginecologia e Obstetria.

VALOR POR ATENDIMENTO: Cz\$250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA CRUZADOS).

NATUREZA DA DESPESA: 0201
01020022.002
3.1.3.1

FORO: Comarca de Belém.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de janeiro a 30/06/87

Belém, 16 de janeiro de 1987

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Pelo Tribunal

MARIA ANA LEAL DOS SANTOS
Credenciada

EXTRATO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CREDENCIAMENTO DE CIRURGIÃO-DENTISTA CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ E A DOUTORA MARIA DAS MERCEDES AZEVEDO ALVARES.

OBJETO: Prestação de serviços profissionais na especialidade de Odontologia.

VALOR DO ATENDIMENTO: Pelos serviços de extração, restauração (amálgama e composto) de dentes, profilaxia e tartaractomia aos preços de Cz\$180,00 (CENTO E OITENTA CRUZADOS), Cz\$230,00 (DUZENTOS E TRINTA CRUZADOS), Cz\$250,00 (DUZENTOS E CINCOENTA CRUZADOS) e Cz\$100,00 (CEM CRUZADOS), respectivamente.

NATUREZA DA DESPESA: 0201
01020022.002
3.1.3.1

FORO: Comarca de Belém.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de janeiro a 30/06/87

Belém, 16 de janeiro de 1987

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Pelo Tribunal

MARIA DAS MERCEDES AZEVEDO ALVARES
Credenciada

EXTRATO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE MÉDICO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ESPECIALIDADE DE CLÍNICA MÉDICA, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ E O DOUTOR OSWALDO LUIZ FORTE.

OBJETO: Prestação de serviços na especialidade de Clínica Médica.

VALOR POR ATENDIMENTO: Dias úteis Cz\$250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA CRUZADOS) e nos demais Cz\$300,00 (TREZENTOS CRUZADOS).

NATUREZA DA DESPESA: 0201
01020022.002
3.1.3.1

FORO: Comarca de Belém.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de janeiro a 30/06/87

Belém, 16 de janeiro de 1987

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Pelo Tribunal

OSWALDO LUIZ FORTE
Credenciado

EXTRATO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE MÉDICO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ESPECIALIDADE DE PEDIATRIA, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ E O DOUTOR MANOEL DOS SANTOS RIBEIRO COIMBRA.

OBJETO: Prestação de Serviços Profissionais na especialidade de Pediatria.

VALOR POR ATENDIMENTO: Cz\$200,00 (DUZENTOS CRUZADOS).

NATUREZA DA DESPESA: 0201
01020022.002
3.1.3.1

FORO: Comarca de Belém

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de janeiro a 30/06/87
Belém, 16 de janeiro de 1987

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Pelo Tribunal

MANOEL DOS SANTOS RIBEIRO COIMBRA
Credenciado

EXTRATO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE MÉDICO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ E A DOUTORA ELISA CHERMONT ROFFÉ.

OBJETO: Prestação de Serviços Profissionais na Especialidade de Ginecologia.

VALOR DO ATENDIMENTO: Cz\$250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA CRUZADOS).

NATUREZA DA DESPESA: 0201
01020022.002
3.1.3.1

FORO: Comarca de Belém.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de janeiro a 30/06/87

Belém, 16 de janeiro de 1987

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Pelo Tribunal

ELISA CHERMONT ROFFÉ
Credenciada

EXTRATO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CREDENCIAMENTO DE CIRURGIÃO-DENTISTA, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ E O DOUTOR EMANUEL CARVALHO DA SILVA.

OBJETO: Prestação de Serviços Profissionais na Especialidade de Odontologia.

VALOR POR ATENDIMENTO: Cz\$180,00 (CENTO E OITENTA CRUZADOS) e Cz\$250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA CRUZADOS), pelos serviços de extração, restauração (amálgama e composto) e Cz\$250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA CRUZADOS) e Cz\$100,00 (CEM CRUZADOS), pelos serviços de profilaxia (limpeza e radiografia, respectivamente).

NATUREZA DA DESPESA: 0201
01020022.002
3.1.3.1

FORO: Comarca de Belém.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01 até 30.06.87

Belém, 16 de janeiro de 1987

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Pelo Tribunal
EMANUEL CARVALHO DA SILVA
Credenciado

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ E RAU-LAND BELÉM SOM LTDA.

OBJETO: Prestar serviços de música ambiente.

VALOR MENSAL: Cz\$2.000,00 (DOIS MIL CRUZADOS).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 0201
01020022.002
3.1.3.2

FORO: Comarca de Belém.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de janeiro a 31.12.87

Belém, 16 de janeiro de 1987

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Pelo Contratante

JARBAS DA SILVA PEREIRA
Pela Contratada

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS, NA ESPECIALIDADE DE CIRURGIÃO-DENTISTA, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ E O DOUTOR SAMUEL GABBAY.

OBJETO: Serviços de Assistência Dentária aos Servidores do Tribunal e seus Dependentes.

VALOR MENSAL: CZ\$4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS CRUZADOS).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 0201
01020022.002
3.1.3.1

FORO: Comarca de Belém.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/02 a 31/07/87

Belém, 27 de janeiro de 1987

LAURO DE BELÉM SABBA
Pelo Contratante

SAMUEL GABBAY
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSERVAÇÃO DE ELEVADORES, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ E ELEVADORES OTIS S/A.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos de conservação em dois (2) elevadores instalados no Anexo I, do Edifício-Sede do Contratante.

VALOR MENSAL: CZ\$448,08 (QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO CRUZADOS E OITO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 0201
01020022.002
3.1.3.2

FORO: Comarca de Belém.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de janeiro a 31/12/87

Belém, 16 de janeiro de 1987

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Pelo Contratante

ELEVADORES OTIS S/A.
Pela Contratada

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ E INDÚSTRIAS VILLARES S/A..

OBJETO: Manutenção preventiva no ATS (Elevador) do Edifício-Sede.

VALOR MENSAL: CZ\$275,64 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO CRUZADOS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 0200
0201
01020022.002
3.1.3.2

FORO: Comarca de Belém.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01 a 31/12/87

Belém, 15 de janeiro de 1987

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Pelo Contratante

INDÚSTRIAS VILLARES S/A
Pela Contratada

EXTRATO DE CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE CALCULADORAS ELETRÔNICAS, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ E A FIRMA SHARP S/A.-EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS.

OBJETO: Serviço de manutenção de 53 (cinquenta e três) calculadoras eletrônicas "SHARP", modelos 1059, 2154, 4252 e 4266.

VALOR MENSAL: CZ\$1.949,70 (HUM MIL, NOVECIENTOS E QUARENTA E NOVE CRUZADOS E SETENTA CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 0201
01020022.002
3.1.3.2

FORO: Comarca de Belém.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de janeiro a 31/12/87

Belém, 16 de janeiro de 1987

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Pelo Contratante

P.P. REGINALDO MONTEIRO MACEDO
Pela Contratada

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ E A FIRMA XEROX DO BRASIL S.A..

OBJETO: Locação de quatro (4) copiadoras XEROX, modelos 3100, 1035, 2600 e 2600.

VALOR MENSAL: CZ\$7.946,13 (SETE MIL NOVECIENTOS E QUARENTA E SEIS CRUZADOS E TREZE CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 0201
01020022.002
3.1.3.2

FORO: Comarca de Belém.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de janeiro a 31/12/87

Belém, 15 de janeiro de 1987

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Locatário

XEROX DO BRASIL S.A.

EXTRATO DE CONVÊNIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ E PRODEPA-PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos de Processamento de Dados.

VALOR ANUAL: CZ\$19.908,00 (DEZENOVE MIL, NOVECIENTOS E OITO CRUZADOS).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 0201
01020022.002
3.1.3.2

FORO: Comarca de Belém.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01 a 31/12/87

Belém, 15 de janeiro de 1987

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
P/ TRICONTAS

CICERO RODRIGUES DE FREITAS
P/ PRODEPA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ E A FIRMA PRIMAC-PROJETOS, INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva nos equipamentos de Ar Condicionado, instalados no Edifício-Sede e Anexo II, do Contratante.

VALOR MENSAL: CZ\$6.000,00 (SEIS MIL CRUZADOS).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 0201
01020022.002
3.1.3.2

FORO: Comarca de Belém.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de janeiro a 31/12/87

Belém, 15 de janeiro de 1987

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Pelo Contratante

AZAMOR CORRÊA BRITO
Pela Contratada

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE APARELHOS TELEFÔNICOS, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ E A FIRMA T. S. NÓBREGA & FILHO TELECOM.

OBJETO: Prestação de serviços de higienização e conservação de aparelhos telefônicos.

VALOR MENSAL: CZ\$1.033,37 (HUM MIL, TRINTA E TRÊS CRUZADOS E TRINTA E SETE CENTAVOS).

NATUREZA DA DESPESA: 0201
01020022.002
3.1.3.2

FORO: Comarca de Belém.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/08/86 a 31/01/87

Belém, 16 de janeiro de 1987

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Pelo Tribunal

GERSON DA SILVA NÓBREGA
Pela Contratada

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ E A FIRMA T.S. NÓBREGA & FILHO - TELECOM.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos de manutenção e corretiva em uma central telefônica PABX.

VALOR MENSAL: CZ\$1.033,40 (HUM MIL, TRINTA E TRÊS CRUZADOS E QUARENTA CENTAVOS).

NATUREZA DA DESPESA: 0201
01020022.002
3.1.3.2

FORO: Comarca de Belém.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/08/86 a 31/01/87

Belém, 16 de janeiro de 1987

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Pelo Contratante

GERSON DA SILVA NÓBREGA
Pela Contratada

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Hermínio Calvino Filho

CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços de Limpeza e Conservação do Edifício da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

Por esse instrumento e na melhor de direito, de um lado a Assembléia Legislativa do Estado do Pará, com sede em Belém, capital do Estado do Pará, à Rua de Aveiros nº 130, inscrita no CGC-MF sob o nº 05018.544/0001-02, neste ato representado pelo seu Presidente Hermínio Calvino Filho, de outro, a firma EHLU Prestadora e Incorporadora de Serviços Ltda., estabelecida na Av. Gentil Bittencourt, 2119, inscrita no CGC-MF, sob o nº 07.934.870/0001-87, neste ato representado legalmente pelo Sr. Paulo Roberto de Aguiar Freire, tom justo e contratado entre si os serviços de limpeza e conservação do Edifício da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA

NATUREZA DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a fornecer mão-de-obra para a prestação de serviços de limpeza e conservação do Edifício da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, nas seguintes tarefas:

- DIARIAMENTE: - Varrição de todas as áreas internas e externas;
- Varrição do passeio pertencente ao prédio;
- Lavagem dos pisos laváveis;
- Limpar e bater os capachos;
- Flanelar os metais, os estofados, os telefones, os quadros, etc...
- Limpeza e suprimento de areia dos caixotes higiênicos dos corredores;
- Lustração de pisos encerados;
- Aspiração do pó de todos os tapetes e carpetes;
- Espanação do pó e passagem de flanelas para a sua retirada e conservação do brilho das mesas, utensílios, aparelhos e máquinas, armários e balcões;
- Passagem de flanela para retirar o pó e conservar o brilho das barras lambris das paredes, dos peitorais e esquadrias das janelas e portas;

- Limpeza dos tampões de vidro, papelão e outros das
mesas e armários;

- Limpeza de todos os cinzeiros;
- Esvaziamento dos depósitos de papéis usados;
- Lavagem e desinfecção rigorosa dos conjuntos sani-
tários, utilizando sabão desinfetante, que não seja cáustico, com
preendendo aparelhos, pisos e azulejos das paredes, etc...

- Limpeza geral dos vidros, com limpa vidro shellou
similar aplicado com estopa fina;

- Limpeza e conservação especial da cabine, portas,
pisos e metais do elevador, com utilização de material apropria-
do, limpeza dos trilhos onde correm as guias das portas;

- Coleta de todo o lixo e detritos para a lixeira
do prédio ou local de remoção final;

- Limpeza dos painéis;
- Passagem de pano molhado no piso da copa e nos la-
drilhos não encerados e hall de entrada;

- Borrifação com spray aromatizado, dos recintos
dotados de ar condicionado;

SEMANALMENTE: --Enceramento geral, precedido de limpeza com pa-
lha de aço e removedor;

- Limpeza geral de todos os vidros interna e exter-
namente;

- Lavagem geral das dependências não enceradas;
- Lavagem dos passeios pertencentes ao prédio;

- Passagem de cera nas mesas e armários;
- Limpeza das paredes, portas e janelas internas e
externas, esquadrias, inclusive retoque de pintura, quando neces-
sário;

- Limpeza dos lambris;
- Polimento de todos os metais cromados e alumínio
polido;

- Limpeza dos vidros da fachada do prédio;
- Limpeza com material apropriado de todas as poltro-
nas e cadeiras estofadas;

- Limpeza dos lagos.

MENSALMENTE OU SEMPRE QUE FOR NECESSÁRIO

- Vasculhação dos tetos, paredes, etc...

- Limpeza de luminárias e focos de iluminação;
- Retiradas de detritos dos ralos e calhas;

- Colocação de desodorante de efeito permanente nos
gabinetes sanitários;

- Colagem de tacos ou assentamento de ladrilhos e
pastilhas soltas;

- Recomposição de enceramento de pisos eventualmen-
te danificados;

- Reparo de torneiras e de caixas montanas;

- Retoques de pinturas.

SEGUNDA

Fica expressamente consignado que a especificação
dos serviços acima efetuados não é exaustiva, comprometendo-se a
CONTRATADA a realizar qualquer serviço de limpeza não indicado a
cima.

TERCEIRA

Todo o material a ser utilizado pela CONTRATADA nos
serviços de limpeza e conservação será de primeira qualidade, po-
dendo a CONTRATANTE recusar qualquer material que não tiver esta
característica.

QUARTA

Será de integral e exclusiva responsabilidade da
CONTRATADA o fornecimento do material necessário à execução dos
serviços e os encargos de qualquer natureza, decorrente de tal ex-
ecução.

QUINTA

Obriga-se a CONTRATANTE a pagar à CONTRATADA, men-
salmente, a quantia de Cz\$-80.718,00 (Oitenta mil, setecentos e
dezoito cruzados) referente aos serviços ora con-
tratados.

SEXTA

O valor do pagamento mensal referido na cláusula
anterior será reajustado sempre que houver reajustamento do salá-
rio mínimo, adotando-se o índice oficial.

SETIMA

Durante a vigência do contrato somente as parcelas
relativas à mão-de-obra e encargos sociais poderão ser reajusta-

das de acordo com os índices oficiais e após o terceiro mês de
vigência deste contrato.

OITAVA

A CONTRATADA obriga-se a manter diariamente na sede
da CONTRATANTE a serviço desta, o mínimo de 14 (quatorze) empregados
dos treinados para execução dos serviços ora contratados.

NONA

A jornada de trabalho dos empregados da CONTRATADA
é de 8 (oito) horas diárias, dentro do horário mediante especifica-
ção da Assembléia Legislativa de segunda à sábado.

DÉCIMA

A CONTRATADA está obrigada ao pagamento de todos os
encargos trabalhistas e previdenciários referente a seus empregados
e contratados, para a realização dos serviços objetos do presente
contrato, podendo a Assembléia Legislativa, em qualquer tempo
pedir que se lhe comprove o cumprimento desta obrigação.

DÉCIMA PRIMEIRA

A CONTRATADA foi dispensada de caução, por ser firma
de reconhecida idoneidade.

DÉCIMA SEGUNDA

A CONTRATADA se obriga a pagar e recolher todos os
impostos e/ou taxas decorrentes das suas atividades para com a As-
sembléia Legislativa, em razão do presente contrato, exibindo os
respectivos comprovantes, toda vez que a Assembléia Legislativa exi-
gir.

DÉCIMA TERCEIRA

A CONTRATADA está obrigada a apresentar à Assembléia
Legislativa, no prazo que esta fixar, atestados de bons anteceden-
tes fornecidos pela Secretaria de Segurança Pública, relativamente
aos seus empregados que vierem a prestar serviços nas dependências
da Assembléia Legislativa.

DÉCIMA QUARTA

O prazo de duração do presente contrato é de 12 (do-
ze) meses, de 1º de janeiro de 1987 à 31 de dezembro de 1987, po-
dendo ser renovado desde que seja de interesse desta Assembléia.

DÉCIMA QUINTA

RESCISÃO

Fica assegurado de pleno direito às partes contrata-
das a iniciativa de rescisão do presente contrato, independentemen-
te de notificação judicial ou extra-judicial, sem que assista a
outra parte direito a qualquer indenização, seja a que título for.
Fica entretanto, nesta hipótese assegurado um aviso-prévio de 30
(trinta) dias que será dado por escrito, à outra, pela parte que
desejar rescindir o contrato.

DÉCIMA SEXTA

Fica eleito o Foro da Comarca de Belém, Capital do
Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, para solução dos
litígios porventura decorrentes da inobservância de qualquer das
cláusulas deste contrato.

E por estarem, assim justos e contratados, assinam
o presente instrumento, que deverá ser publicado no Órgão Oficial
do Estado em duas vias de igual teor, na presença de duas testemu-
nhas.

Belém, (Pa.) 05 de janeiro de 1987.

Deputado HERMILTO CALVINHO FILHO

PAULO ROBERTO DE AGUIAR FREIRE

FILHA PRESTADORA E INCORPORADORA DE

SER

VIÇOS LTDA.

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Presidente: Irawaldyr Rocha

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
CGC Nº 04-789.665/0001-87

RESENHA DA PORTARIA ASSINADA PELO CONSELHEIRO PRESIDENTE DO CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, NO MÊS DE JANEIRO DE 1987.

PORTARIA Nº 056/87-CCM de 27 de janeiro de 1987 - Designar uma comissão composta dos servidores JOSÉ ALEXANDRE DA CUNHA PESSOA, Auditor, ALLAN CLARK FERREIRA DE ASSUNÇÃO, Auxiliar de Controle Externo, MARIA DO SOCORRO MAGALHÃES PEREIRA, Inspetor Regional, JOSÉ LUIZ MIRANDA RODRIGUES, Auxiliar de Inspetor Regional e YUKIKO IWASHITA, Auxiliar de Inspetor Regional, a fim de que sob a presidência do primeiro, procedam a Tomada de Contas nas instituições abaixo relacionadas que deixaram de prestar contas no prazo legal:

ANO 1984

1. CENTRO COMUNITÁRIO DO BAIRRO DO BENGUI
2. CLUBE DE MÃES SÃO SEBASTIÃO DO UMA
3. ASSOCIAÇÃO DOS ANTIGOS ALUNOS MARISTAS
4. SOCIEDADE CIVIL SANTA FILOMENA
5. CENTRO COMUNITÁRIO DO BAIRRO DO GUAMÁ
6. CAIXA SOCIAL E FUNERÁRIA DOS MORADORES DO BARREIRO
7. CENTRO COMUNITÁRIO DO BAIRRO DO GUAMÁ
8. CENTRO COMUNITÁRIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
9. COMISSÃO DE BAIRROS DE BELÉM
10. SINDICATO DOS TRABALHADORES DA IND. DE CONSTRUÇÃO CIVIL DE BELÉM
11. SOCIEDADE CIVIL EDUCACIONAL PROFª GERVÁSIA FERREIRA
12. CENTRO COMUNITÁRIO DO BAIRRO DO GUAMÁ
13. CENTRO COMUNITÁRIO UNIVERSAL
14. CENTRO COMUNITÁRIO DO BAIRRO DO GUAMÁ
15. MISSÃO BAIXO AMAZONAS DA IASD
16. CENTRO COMUNITÁRIO SANTOS DUMONT
17. CENTRO COMUNITÁRIO CRISTÃO DO BENGUI

ANO 1985

1. ASS. COMUNIDADE DE BASE DO JURUNAS - COBAJUR
2. ASS. COMUNITÁRIA DO CURIO
3. ASS. DE AMIGOS DA CIDADE NOVA
4. ASS. DE MÃES NOSSA SENHORA APARECIDA
5. ASS. DE MORADORES DA VILA NOVA
6. CENTRO COMUNITÁRIO BOA ESPERANÇA
7. CENTRO COMUNITÁRIO DA NOVA MARAMBALA
8. CENTRO COMUNITÁRIO DO BAIRRO DO GUAMÁ
9. CENTRO COMUNITÁRIO DO BAIRRO DO GUAMÁ - 14 DE ABRIL
10. CENTRO COMUNITÁRIO DO BAIRRO DO GUAMÁ - MARIA LUIZA
11. CENTRO COMUNITÁRIO DOS AMIGOS DE SANTA RITA
12. CENTRO COMUNITÁRIO JOSÉ DE ALENCAR
13. CENTRO COMUNITÁRIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
14. CENTRO COMUNITÁRIO SANTOS DUMONT
15. CENTRO COMUNITÁRIO MARIA ESTER MARTA OLIVEIRA
16. CENTRO COMUNITÁRIO POVO NA LUTA
17. CENTRO COMUNITÁRIO UNIVERSAL
18. CENTRO COMUNITÁRIO MIRAMAR
19. CENTRO COMUNITÁRIO CRISTÃO DO BENGUI
20. CENTRO COMUNITÁRIO DO BAIRRO DO GUAMÁ - MONTE SERRAT
21. CENTRO COMUNITÁRIO RIO JORDÃO
22. COMISSÃO DE BAIRROS DE BELÉM
23. ESCOLA DE 1º GRAU BATISTA DO BENGUI
24. GRUPO COMUNITÁRIO LIMOEIRO
25. SOC. DOS CÔNEGOS REGULARES DA SANTA CRUZ
26. SOC. CIVIL EDUC. PROFESSORA GERVÁSIA FERREIRA
27. UNIÃO DOS AMIGOS DO BAIRRO DA SACRAMENTA
28. CENTRO COMUNITÁRIO DO KM 23
29. CENTRO COMUNITÁRIO DO BAIRRO DO LIVRAMENTO.

(Reg. 2684)

RESENHA DA PORTARIA ASSINADA PELO CONSELHEIRO PRESIDENTE DO CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, NO MÊS DE JANEIRO DE 1987.

PORTARIA Nº 083/87-CCM de 27 de janeiro de 1987. Exonerando a pedido, RUI ALBERTO PEIXOTO DE VASCONCELOS, Assessor da Presidência CM-NS-03, para o qual foi nomeado através da portaria nº 122/86-CCM de 30 de janeiro de 1986, a partir de 26 de janeiro de 1987.

RESENHA DAS PORTARIAS ASSINADAS PELO CONSELHEIRO PRESIDENTE DO CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, NO MÊS DE DEZEMBRO DE 1986

PORTARIA Nº 910/86-CCM de 04 de dezembro de 1986 - Conceder ao Conselheiro IRAWALDYR ROCHA, Presidente do CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, 06 (seis) diárias, no valor unitário de Cz\$-3.192,00 (três mil cento e noventa e dois cruzados), a fim de que o mesmo viaje para Brasília e Rio de Janeiro a serviço deste Conselho, inclusive para participar da reunião da ABRACOM e contatos Administrativos no Tribunal de Contas do Rio de Janeiro.

PORTARIA Nº 911/86-CCM de 13 de novembro de 1986-Conceder ao funcionário BENEDITO WILSON CORREIA DE SÁ, Assistente de Plenário, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 30 de outubro de 1986.

PORTARIA Nº 912/86-CCM de 03 de dezembro de 1986-Determinar que as férias do servidor EDMIR DE SOUSA LIMA, Encarregado de Seção, sejam gozadas no período de 01 a 30 de dezembro de 1986.

PORTARIA Nº 913/86-CCM de 03 de dezembro de 1986-Designar a partir do dia 01.12.1986, a servidora FRANCISCA DE PAULA ARAÚJO PARENTE, Chefe da DICOR, para substituir MARIA DAS GRAÇAS VENTURA MENDONÇA, Assistente de Departamento, durante a Licença Gestante da titular, sem prejuízo das atividades normais que a primeira servidora exerce.

PORTARIA Nº 914/86-CCM de 03 de dezembro de 1986-Determinar o cadastramento das xerócopias dos Processos licitatórios dos contratos 005,006 e 007/86-PJ, celebrado entre o Departamento Municipal de Estradas de Rodagem-DMER-BL e as firmas BETUBEL, ESTACON e ECCIR.

PORTARIA Nº 915/86-CCM de 03 de dezembro de 1986-Determinar o cadastramento do Contrato de Prestação de Serviços e do Convênio nº 092/86-SUDAM, procedentes da Prefeitura Municipal de Capanema. Sendo que, o primeiro celebrado com o sr. Benedito Alves Ferreira e o segundo, com a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM.

PORTARIA Nº 916/86-CCM de 03 de dezembro de 1986-Determinar o cadastramento do Contrato nº 024/86 da CODEM, celebrado entre a CODEM e a NORTOP.

PORTARIA Nº 917/86-CCM de 03 de dezembro de 1986-Determinar o cadastramento do Decreto Legislativo nº 13/86, procedente da Câmara Municipal de Portel, que dispõe sobre a fixação do subsídio e representação do Prefeito e Vice-Prefeito.

PORTARIA Nº 918/86-CCM de 03 de dezembro de 1986.Determinar o cadastramento do contrato firmado entre a SECON e a XEROX, procedente da Prefeitura Municipal de Belém.

PORTARIA Nº 919/86-CCM de 03 de dezembro de 1986.Determinar o cadastramento do Decreto nº 005/86, procedente da Prefeitura Municipal de Chaves, que abre crédito suplementar no valor Cz\$162.206,00.

PORTARIA Nº 920/86-CCM de 03 de dezembro de 1986.Determinar o cadastramento nº 54/86, procedente da Prefeitura Municipal de Capanema, que abre crédito suplementar no valor de Cz\$.... 473.000,00.

PORTARIA Nº 921/86-CCM de 04 de dezembro de 1986.Determinar o cadastramento do Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Manutenção e Assistência Técnicas que fazem o IPMB e SOMAQ.

PORTARIA Nº 922/86-CCM de 04 de dezembro de 1986.Determinar o cadastramento do Decreto nº 049/86, procedente da Prefeitura Municipal de Capitão Poço, que abre crédito especial no valor de Cz\$30.000,00.

PORTARIA Nº 923/86-CCM de 04 de dezembro de 1986.Determinar o cadastramento do Decreto nº 95-A, procedente da Prefeitura Municipal de Obidos, que abre crédito suplementar no valor de Cz\$1.050.000,00.

PORTARIA Nº 924/86-CCM de 04 de dezembro de 1986.Determinar o cadastramento do Convênio celebrado entre a SENEC e a sociedade Recreativa e Cultural Império do Samba "Quem São Eles

PORTARIA Nº 925/86-CCM de 04 de dezembro de 1986.Mandar averbar para todos os efeitos legais, na ficha funcional do Conselheiro LECYR PONTES RIODEADES, Vice-Presidente deste Conselho de Contas, o tempo de serviço já prestado, no total, de 39 anos 05 meses e 05 dias a partir de 24 de novembro de 1986.

PORTARIA Nº 926/86-CCM de 05 de dezembro de 1986.Designar o Dr. DIOGENES LEMOS CARNEIRO, Diretor do Departamento de Documentação e Desenvolvimento de Recursos Humanos, deste Conselho de Contas dos Municípios, para viajar a Brasília e Rio de Janeiro no período de 08 a 13 do corrente, a fim de tratar de assuntos do Departamento que dirige neste Conselho; Conceder ao mencionado servidor 06 (seis) diárias, no valor unitário de Cz\$ 2.553,60.

PORTARIA Nº 927/86-CCM de 05 de dezembro de 1986.Designar, JANDIRA MACHADO DA SILVA BORGES, Chefe de Divisão, para representar o Conselho de Contas no II Encontro de Educadores da MICRO-REGIÃO DO SALGADO, no período de 08 a 13 de dezembro no Município de Marapanim. Conceder a referida servidora 08 (oito) diárias, no valor unitário de Cz\$638,40 (seiscentos e trinta cruzados e quarenta centavos).

PORTARIA Nº 928/86-CCM de 05 de dezembro de 1986.Exonerar, a pedido, EDUARDO ARAUJO E SILVA, Assessor de Imprensa-CM-NM-09 para o qual foi nomeado através da portaria nº 757/86 de 01 de outubro de 1986.

PORTARIA Nº 929/86-CCM de 09 de dezembro de 1986.Conceder o Suprimento de Fundos ao funcionário JONAS SILVA DOS SANTOS, Encarregado de Seção, a importância de Cz\$ 15.000,00 (quinze mil cruzados), para atender despesas miúdas de pronto pagamento, originando a seguinte classificação: 0301.01020212.3132-Outros serviços e Encargos.

PORTARIA Nº 930/86-CCM de 09 de dezembro de 1986.Determinar as férias do servidor CARLOS ALBERTO MACHADO DOS SANTOS, Agente Operador de Veículos, sejam gozadas no período de 03 de dezembro de 1986 a 01 de janeiro de 1987.

PORTARIA Nº 931/86-CCM de 10 de dezembro de 1986.Determinar o cadastramento do decreto nº 35/86, procedente da Prefeitura Municipal de Capanema que abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 180.000,00.

PORTARIA Nº 932/86-CCM de 09 de dezembro de 1986.Determinar o cadastramento do Decreto nº 40/86, procedente da Prefeitura Municipal de Salvaterra, que abre crédito especial no valor de Cz\$ 35.000,00.

PORTARIA Nº 933/86-CCM de 09 de dezembro de 1986.Determinar o cadastramento do Decreto nº 50/86, procedente da Prefeitura Municipal de Capanema, que abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 701.500,00.

PORTARIA Nº 938/86-CCM de 10 de dezembro de 1986.Designar os servidores, MILIZA ROSA SILVA BARROSO, Chefe de Divisão e GUI DOVAL PANTOJA GIRARD, Auxiliar de Controle Externo, para sob a presidência do primeiro, efetuarem Diligência nas seguintes entidades: Prefeitura Municipal de São Caetano de Odéias, Câmara Municipal, S.M.E.R. e S.A.A.E., no período de 15 a 19 de dezembro do corrente exercício; Designar, MÁRIO ROBERTO SOUSA GOMES, Agente Operador de Veículos para acompanhar referida comissão; Conceder à funcionária MILIZA ROSA SILVA BARROSO, 05 (cinco) diárias no valor de Cz\$ 638,40 e aos funcionários GUI DOVAL PANTOJA GIRARD e MÁRIO ROBERTO SOUSA GOMES, 05 (cinco) diárias no valor de Cz\$ 425,60.

PORTARIA Nº 940/86-CCM de 12 de dezembro de 1986.Determinar que as férias da servidora JACIRA SILVA DE JESUS, Encarregada de Serviço, NM-DAI-020.2, referente ao exercício de 1986, sejam gozadas no período de 15 de dezembro de 1986 a 13 de janeiro de 1987.

PORTARIA Nº 941/86-CCM de 12 de dezembro de 1986.Designar a partir de 16 de novembro a 30 de dezembro de 1986, o servidor DOMINGOS MESQUITA JUNIOR, Encarregado de Serviço-NM DAI. 020.2, para substituir EDMIR DE SOUZA LIMA, Chefe da SºCCM, em virtude de seu afastamento a serviço do Tribunal Reg. nal Eleitoral.

PORTARIA Nº 942/86-CCM de 15 de dezembro de 1986.Nomear, ANTONIO JOSÉ TEIXEIRA SOARES, para exercer o cargo de Assessor de Imprensa CM-NM-09, criado pela Lei nº 5.292 de 17.12.1985 a partir de 15 de dezembro de 1986 e impor ao mesmo o Regime de Tempo Integral com o percentual de 100% (cem por cento)

PORTARIA Nº 943/86-CCM de 16 de dezembro de 1986.Conceder a funcionária ELAINE THEREZINHA BASTOS, Auditor, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, conforme o Artº 749 de 24 de dezembro de 1953 e Atestado médico do Hospital dos Servidores do Estado, a partir do dia 15 de dezembro de 1986.

PORTARIA Nº 944/86-CCM de 15 de dezembro de 1986.Determinar o cadastramento do Contrato nº 17/84-GP-PMB, firmado entre a Prefeitura Municipal de Belém e Galvão Propaganda Ltda.

PORTARIA Nº 945/86-CCM de 15 de dezembro de 1986. Determinar o cadastramento do Contrato de Locação, de Imóvel, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Belém - Locatária - e a Sra. Helena Chuquia Nutran - Locadora.

PORTARIA Nº 946/86-CCM de 17 de dezembro de 1986. Conceder a funcionária MARIA HELENA LOPES PEREIRA, Encarregada de Seção, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, conforme o Artº 98 da Lei nº 749 de dezembro de 1953, a partir de 19 a 28 de novembro pp., conforme atestado médico em anexo.

PORTARIA Nº 947/86-CCM de 17 de dezembro de 1986. Determinar o cadastramento do Decreto nº 102/86, procedente da Prefeitura Municipal de Castanhal, que abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 218.062,64.

PORTARIA Nº 948/86-CCM de 17 de dezembro de 1986. Determinar o Cadastramento do Contrato de Prestação de Serviços, celebrados entre a Prefeitura Municipal de Capanema, e o Sr. LUIZ GONZAGA PEREIRA.

PORTARIA Nº 949/86-CCM de 17 de dezembro de 1986. Determinar o cadastramento dos Decretos nºs 012, 013, 015, 017, 018, 019, e 026/86, procedentes da Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim, que abre créditos Adicionais Especiais nos valores de Cz\$ 40.000,00 - Cz\$ 40.000,00 - Cz\$ 18.000,00 - Cz\$ 50.000,00 - Cz\$ 209.993,20 - Cz\$ 100.000,00 - Cz\$ 107.160,00 respectivamente.

PORTARIA Nº 950/86-CCM de 17 de dezembro de 1986. Determinar o cadastramento das cópias dos contratos nºs 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, e 165/86, firmados entre a Prefeitura Municipal de Belém e vários Centros Comunitários.

PORTARIA Nº 951/86-CCM de 19 de dezembro de 1986. Determinar que as férias da servidora KÁTIA JAMILE DOS SANTOS PONTES, lotada no Departamento Administrativo, sejam gozadas no período de 22 de dezembro de 1986 à 20 de janeiro de 1987, referente ao exercício vigente.

PORTARIA Nº 952/86-CCM de 20 de dezembro de 1986. Determinar as férias do servidor JONAS SILVA DOS SANTOS, Encarregado de Seção, referente ao exercício de 1986, sejam gozadas no período de 22 de dezembro de 1986 à 20 de janeiro de 1987.

PORTARIA Nº 953/86-CCM de 19 de dezembro de 1986. Determinar as férias do servidor GUINDOVAL PANTOJA CIRARD, Encarregado de Seção, lotado no Departamento de Controle Externo, referente ao exercício de 1986, sejam gozadas no período de 29 de dezembro de 1986 à 27 de janeiro de 1987.

PORTARIA Nº 954/86-CCM de 18 de dezembro de 1986. Conceder Suprimento de Fundos ao funcionário CLOVIS SILVA DE MORAES REGO JUNIOR, Assistente de Departamento, na importância de Cz\$ 10.000,00 (dez mil cruzados), para atender despesas miúdas de pronto pagamento, originando a seguinte classificação: - 0301.01020212.004.3132 - Outros Serviços e Encargos.

PORTARIA Nº 955/86-CCM de 18 de dezembro de 1986. Conceder Suprimento de Fundos ao funcionário WALDO OTÁVIO DINELLY SIROTHEAU, Chefe de Divisão, CM.MN-09, na importância de Cz\$ 10.000,00 (dez mil cruzados), para atender despesas miúdas de pronto pagamento, originando a seguinte classificação: - 0301.01020212-004.3132-Outros Serviços e Encargos.

PORTARIA Nº 956/86-CCM de 19 de dezembro de 1986. Determinar o cadastramento do Decreto nº 63/86, procedente da Prefeitura Municipal de Capanema (SMER), que abre Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 10.000,00.

PORTARIA Nº 957/86-CCM de 19 de dezembro de 1986. Determinar o cadastramento do Decreto nº 61/86, procedente da Prefeitura Municipal de Capanema, que abre Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 25.000,00.

PORTARIA Nº 958/86-CCM de 19 de dezembro de 1986. Determinar o cadastramento da Resolução nº 15/86, procedente da Câmara Municipal de Peixe-Boi, que fixa diárias do Presidente da Câmara e Vereadores.

PORTARIA Nº 959/86-CCM de 23 de dezembro de 1986. Conceder ao funcionário DOMINGOS MESQUITA JUNIOR, Encarregado de Serviço - DAI-020.2, 15 (quinze) dias de Licença para tratamento de Saúde, conforme o Artº 98 da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953 a partir de 17 a 31 de dezembro do corrente exercício, conforme atestado médico anexo.

PORTARIA Nº 971/86-CCM de 29 de dezembro de 1986. Determinar o cadastramento dos Decretos nºs 005 e 006/86, procedentes da Prefeitura Municipal de Viseu, que abrem créditos suplementares nos valores de Cz\$ 900.000,00 e Cz\$ 4.310.000,00 respectivamente.

PORTARIA Nº 973/86-CCM de 31 de dezembro de 1986. Designar o Dr. JOSÉ GONÇALVES CHAVES, Auditor, para responder pela Chefia da Auditoria, durante o período de férias da titular a partir de 05 de janeiro de 1987.

PORTARIA Nº 976/86-CCM de 18 de dezembro de 1986. Conceder Suprimento de Fundos, à funcionária KÁTIA JAMILE DOS SANTOS PONTES, Assessor da Presidência, na importância de Cz\$ 11.222,00 (onze mil duzentos e vinte dois cruzados), para atender despesas de pronto pagamento, originando a seguinte classificação: - 0301.01020212-004.3132 - Material de Consumo. (reg.n.º16.823)

EDITAL Nº 015/87
(Processo nº 00785/84)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. ALUYZIO DE AZEVEDO TEIXEIRA.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará cumprindo o disposto no art. 158, § 1º do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Aluyzio de Azevedo Teixeira, Prefeito Municipal de São Sebastião da Boa Vista, a fim de que no prazo de quinze dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 00785/84, referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1983.

Belém, 28 de janeiro de 1987
Conselheiro IRAWALDYR KOCHA

Presidente
(Reg.n.º16.842 - Dias: 30, 02 e 05/02/87)

ACÓRDÃO Nº 00798
(Processo nº 01947/84)

Interessado: RAIMUNDO PINHEIRO GURGEL
Responsável pelo SMER de Salvaterra
Relator : Conselheiro Egidio Machado Salles

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas do Sr. Raimundo Pinheiro Gurgel, responsável pelo Serviço Municipal de Estradas de Rodagem (SMER) de Salvaterra, referente ao exercício financeiro de 1984,

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Conselho a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. Raimundo Pinheiro Gurgel, como ordenador de despesas do órgão, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 3.296.339,50 (três milhões, duzentos e noventa e seis mil, trezentos e trinta e nove cruzeiros e cinquenta centavos), passando um saldo para o exercício de 1985 de Cr\$ 1.563.259,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e três mil, duzentos e cinquenta e nove cruzeiros).

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 08 de janeiro de 1987.

Conselheiro LECYR RIODEADES
Presidente em exercício
Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES
Relator
Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Conselheiro PAULO DOURADO
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES

Foi presente: Procurador Alcides Alcântara

ACÓRDÃO Nº 00802
(Processo nº 01832/86)

Interessadas: RAIMUNDA TAVARES DA PAZ e AIDA BOULHOSA MALATO
Relator : Conselheiro Lecyr Riodeades

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do registro dos Decretos nºs 043/86 e 044/86, ambos de 30 de abril de 1986, do Prefeito Municipal de Ponta de Pedras, que concedem pensão mensal às Sras. Raimunda Tavares da Paz e Aida Boulhosa Malato, respectivamente,

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, negar registro aos atos, por não estarem revestidos das formalidades legais, e conceder o prazo de trinta (30) dias para que aquela Prefeitura proceda as correções devidas, nos termos do relatório e voto do Exmo. Sr. Conselheiro Relator.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 13 de janeiro de 1987:

Conselheiro IRAWALDYR KOCHA
Presidente
Conselheiro LECYR RIODEADES
Relator
Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES
Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Conselheiro PAULO DOURADO
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES

Foi presente: Procurador Maria Inês Gueiros

ACÓRDÃO Nº 00804
(Processo nº 00886/85)

Interessados: OSWALDO MEDEIROS e EDMILSON OTONI SABÁ
Presidentes da Câmara Municipal de Mocaçuba
Relator : Conselheiro Egidio Machado Salles

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas dos Srs. Oswaldo Me-deiros e Edmilson Ottoni Sabá, presidentes da Câmara Municipal de Mocaçuba, referente ao exercício financeiro de 1985,

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Conselho a expedir o competente Alvará de Quitação em favor dos Srs. Oswaldo Medeiros, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 17.465.220 (dezesete milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, duzentos e vinte cruzeiros), no período de 1º de janeiro a 04 de março de 1985, e Edmilson Ottoni Sabá, pelo emprego da importância de Cr\$ 143.375.583 (cento e quarenta e três milhões, trezentos e setenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e três cruzeiros), no período de 05 de março a 31 de dezembro de 1985.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 15 de janeiro de 1987.

Conselheiro IRAWALDYR KOCHA
Presidente
Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES
Relator
Conselheiro LECYR RIODEADES
Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Conselheiro PAULO DOURADO
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES

Foi presente: Procurador Maria Inês Gueiros

RESOLUÇÃO Nº 00806
(Processo nº 01516/86)

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada no dia 15 de janeiro de 1987,

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Egidio Machado Salles, relator, homologado por decisão unânime,

RESOLVE:

Deferir o cadastramento do Decreto Legislativo nº 08, de 09 de outubro de 1986, da Câmara Municipal de São Félix do Xingu, que fixa os subsídios e a representação do Prefeito e Vice-prefeito do município, para vigorar a partir de janeiro de 1986, cabendo à Auditoria fiscalizar o seu exato cumprimento na instrução da respectiva prestação de contas.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 15 de janeiro de 1987.

Conselheiro IRAWALDYR KOCHA
Presidente
Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES
Relator
Conselheiro LECYR RIODEADES
Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Conselheiro PAULO DOURADO
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES

Foi presente: Procurador Maria Inês Gueiros

RESOLUÇÃO Nº 00810
(Processo nº 00893/86)

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada no dia 20 de janeiro de 1987,

CONSIDERANDO proposição apresentada pela Presidência, aprovada por votação unânime,

RESOLVE:

I - Determinar a realização de uma Inspeção Extraordinária nas contas da Prefeitura Municipal de Irituia, referentes aos exercícios financeiros de 1984 e 1985, a fim de apurar as irregularidades detectadas pela Auditoria;

II- Autorizar a Presidência desta Conselho a designar comissão de inspeção, que terá o prazo de quinze (15) dias para a conclusão dos trabalhos, com a elaboração de relatórios circunstanciados e conclusivos, específicos para cada exercício financeiro.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 20 de janeiro de 1987.

Conselheiro IRAWALDYR KOCHA
Presidente
Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES
Conselheiro LECYR RIODEADES
Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Conselheiro PAULO DOURADO
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES

Foi presente: Procurador-Chefe Expedito Ribeiro (Reg.n.º16.822)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Ary da Motta Silveira

TRIBUNAL PLENO

O Exmo. Sr. Desembargador Nelson Amorim, Relator do Mandado de Segurança da Capital, sorteado no Conselho da Magistratura, como Câmara de Férias, em que é requerente, TRANSPORTES LTDA a requerida, a M.M. Juíza de Direito da 13ª Vara Cível da Capital, exarou, às fls. 15 e verso dos autos, o seguinte despacho:

DECISÃO:

A Lei nº 1.533/51 estatui em seu artigo 52, inciso II: "Não se dará Mandado de Segurança, quando se tratar de despacho ou decisão judicial, quando haja recurso previsto nas leis processuais ou possa ser modificado por via de correção".

Logo, no caso, não cabe mandado de segurança, já que o ato impugnado se trata de um despacho judicial, que, liminarmente, em uma ação cautelar, sustou o protesto de uma nota promissória.

É certo que torrencial jurisprudência de todos os tribunais do país - inclusive o Pará, é claro - com base em orientação do Pretório-Mor, vem admitindo em casos como tais, o lablimento do "mandamus", porém quando o ato atacado, embora recorrível, este recurso não tenha o efeito suspensivo, como no caso; mas não basta apenas isto, torna-se mister que do cumprimento do ato impugnado possa advir para o impetrante prejuízos de difícil reparação.

Acontece, que o impetrante não demonstrou qual o prejuízo que lhe adviría se a medida for cumprida, mas, ao revés, esclarece em seu petição, não haver necessidade do protesto, feito apenas para compelir mais suavemente o devedor a saldar a sua dívida.

Assim sendo, indefiro o presente mandado de segurança, por falta de amparo legal.

Belém, 28 de janeiro de 1987.

(a) Des. NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM
Relator (Reg.nº16.850)

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça, Belém, 29 de janeiro de 1987.

Silvestre
Secretário do T.J.E. e escrivão do feito

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROVIMENTO Nº. 001/87

AUTORIZA A COBRANÇA DE EMOLUMENTOS PELOS CARTÓRIOS DE PROTESTOS DE TÍTULOS DE CRÉDITOS DE BELÉM, EM VIRTUDE DA ADOÇÃO DO SISTEMA DE COMPUTAÇÃO EM SEUS SERVIÇOS.

O DESEMBARGADOR NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

CONSIDERANDO, que pelo Provimento nº 007/86 desta Corregedoria Geral foi determinado que a distribuição dos títulos de crédito de protesto, fosse realizada através do cartório de distribuição;

CONSIDERANDO, a necessidade de que esta distribuição de títulos de crédito, seja feita também através do sistema de computação, bem assim os demais atos pertinentes ao serviço de protestos de títulos, a fim de que, futuramente, seja possível a conexão ao sistema existente no Fórum de Belém;

CONSIDERANDO, que para a adoção do sistema de computação, os dois cartórios existentes em Belém já o fizeram e terão ainda de fazer grandes investimentos, em face do alto custados equipamentos utilizados e da necessidade de técnicos especializados para a operação do sistema;

CONSIDERANDO, que o Regimento de Custas do Estado (Lei Estadual nº 5.335, de 08/08/86) não prevê qualquer tipo de custas ou emolumentos pela utilização de sistema de computação, conforme ocorre em outros Estados da Federação.

RESOLVE:

I) Autorizar os cartórios do 1º e 2º Ofícios de Protestos de Títulos de Crédito de Belém, a cobrarem 0,10 do VRR por título apensado e 0,20 do VRR, por título protestado.

Este Provimento entrará em vigor a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

Remetam-se cópias às autoridades devidas

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Belém, 23 de janeiro de 1987

as.) Des. NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM
Corregedor Geral da Justiça

RESENHA Nº: 001/87

Belém, 23 de janeiro de 1987

De acordo com a Portaria nº IX.

01 - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº: 051/86

REQUERENTES: DEPOSITÁRIOS PÚBLICOS DO 1º e 2º OFÍCIOS DA COMARCA DA CAPITAL

DECISÓRIO : "Os Srs. Olivar Franco e José Ayrton Duarte, Depositários Públicos do 1º e 2º Ofícios de Belém, requerem a esta Corregedoria, que discipline as suas atuações nos atos notariais de lavratura de venda e compra de imóveis, tendo em vista as disposições do novo Regimento de Custas do Estado (Lei nº 5.335, de 8 de agosto de 1986). Omissis... Sustentam, que alguns tabeliães, entretanto, vêm acolhendo a outorga das partes, para a dispensa das certidões dos Depositários Públicos, o que, segundo entendem, contraria o Decreto Estadual nº 61, de 18/12/1930, sujeitando aqueles serventuários à pena de responsabilidade. Omissis... Finalmente propõem, que o valor das suas certidões, a serem expedidas obrigatoriamente, seja fixado a razão de 1,17 VRR (um inteiro e dezessete centésimos do valor de referência regional) ou seja, CZ\$.300,58 (trezentos cruzados e cinquenta e oito centavos), inferior ao que lhes permite a lei. Omissis... Assim sendo e diante da clareza do Decreto nº 93.240, que regulamentou a lei 7.433/85, não tem porque esta Corregedoria atender a pretensão dos requerentes, o que seria, isto sim, não somente um estorvo desnecessário às partes, mais um ônus a tornar a lavratura de escrituras públicas de compra e venda de imóveis ainda mais dispensiosas. As custas porventura devidas aos Senhores Depositários Públicos, deverão ser cobradas em ação / própria interposta contra os seus reais devedores. O que não é possível é esta Corregedoria atazanar a vida de uma população inteira só para beneficiar aos dois requerentes, impondo restrições não previstas na legislação vigente, antes da lavratura de escrituras públicas. Por tais motivos, indefiro o pedido por falta de amparo legal. Remetam-se cópias aos requerentes, bem como aos Tabeliães de Belém. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Belém, 06 de janeiro de 1987. (a) Des. Nelson Silvestre Rodrigues Amorim - Corregedor Geral da Justiça".

02 - RECLAMAÇÃO Nº: 066/86

RECLAMANTE : CLAUDETE DIAS BOZZO REIS

RECLAMADA : JUÍZA DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DA CAPITAL

ADVOGADO : LEONAM GONDIM DA CRUZ

DECISÓRIO : "Trata-se de uma sentença que, bem ou mal, julgou a autora carecedora do direito de ação; e, conseqüentemente, extinta a ação, com base no artigo 267, VI do C.P.C. Assim sendo, somente através do recurso / de apelação poderá ser anulada, pelo que, não cabe reclamação, consoante dispõe o artigo 159 do nosso Regimento Interno. Mas, ainda que aquele estatuto / não o dissesse, ainda assim, por uma questão de lógica, não poderia ser reformada através de reclamação, eis que este órgão não é fonte recursal e a nossa opinião não pode se superpor a opinião dos senhores Juizes de Direito, tão bacharéis quanto nós. Omissis... Assim sendo, não conheço da presente reclamação por ser incabível ex vi do art. 159 do nosso Regimento Interno. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Belém, 12 de janeiro de 1987. (a) Des. Nelson Silvestre Rodrigues Amorim - Corregedor Geral da Justiça".

03 - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº: 059/86

REQUERENTE : EDVALDO PANTOJA

REQUERIDO : DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA CAPITAL

ADVOGADO : JOSÉ MARIA DE LIMA COSTA

DECISÓRIO : "Vistos, etc... Tendo em vista a informação prestada pela MM. Juíza reclamada, indefiro a presente reclamação, por falta de amparo legal. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Belém, 13 de janeiro de 1987. (a) Des. Nelson Silvestre Rodrigues Amorim - Corregedor Geral da Justiça".

04 - RECLAMAÇÃO Nº: 062/86

RECLAMANTE : GENÉSIO FERNANDES PINA

RECLAMADA : DRA. ISOLINA SALES DE LIMA, MM. JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA DE ICARAPÉ-AÇÓ

ADVOGADO : DR. PAULO ERNESTO PEREIRA DE SOUZA

DECISÓRIO : "Tratam os presentes autos, de reclamação interpôta pelo procurador judicial de Genésio Fernandes / Pina, contra ato da MM. Juíza de Direito da comarca de Igarapê-Açu, Dra. Isolina Sales. Diz o reclamante que tramitam naquela comarca, os autos cíveis de Carta Precatória, oriunda do Juízo da 5ª Vara Cível da comarca de Belém, deprecando a realização de pe nhora, avaliação e venda judicial de bens de sua propriedade, localizados naquela comarca, em decorrência de execução que lhe move o Banco do Brasil S/A. Omissis... O reclamante comprova que em 1980, os mesmos bens foram avaliados pelo próprio Banco exequente em CR\$.840.000.000,00; ora conquanto possam estar alguns deles desgastados e por isso mesmo desvalorizados, em compensação, a espiral inflacionária, hoje, recrudescida, há de os ter valorizado, principalmente os imóveis. A avaliação de fato, evidentemente é ínfima, não sendo justo o enriquecimento ilícito do Banco credor, o qual evidentemente não precisa e nem costuma enriquecer às custas do empobrecimento alheio. Omissis... Assim sendo, defiro a reclamação, no sentido de anular o processo a partir do despacho de fls. 82 e mando que o agravo se já desentranhado dos autos da ação principal, e pre parado como de direito, com o traslado das peças e a consequente subida ao Egrégio Tribunal de Justiça, ficando a praça paralizada até a decisão do recurso, bem como para determinar nova avaliação. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Belém, 14 de janeiro de 1987. (a) Des. Nelson Silvestre Rodrigues Amorim - Corregedor Geral da Justiça".

Des. NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM
Corregedor Geral da Justiça

TRIBUNAL DO JURI
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Dra. Raimunda do Carmo Gomes, Juíza em exercício da 2ª Vara Penal, na forma da Lei, etc. Faz saber, a todos quantos, o presente Edital viram, ou dele notícia tiverem, que a 1ª Sessão Ordinária do Júri desta Comarca se realizará às 7:30 horas, do dia 17 de fevereiro do ano corrente, tendo sido sorteados para a mesma as seguintes juradas e suplentes:

- 1- Arenales Faustino Barrozo dos Santos - Seduco. End: Nina Ribeiro - 293.
- 2- Ana Maria Pinheiro de Queiroz - Seduco. End: Trav. Nina Ribeiro - 251.
- 3- Américo dos Santos Peres - Cosanpa. End: Trav. 14 de março - 1413.
- 4- Anália Barreto Queiroz - Cosanpa. End: Rosa Danin - 262 - c/03.
- 5- Arivaldo da Costa Tourinho - Celpa. End: Rua Antonio Barreto - 686.
- 6- Ana Nazaré de Matos Lobato - Sagri. End: Conselheiro Furtado - 958 - Aptº 501.
- 7- Antonio Maria Zacarias Paes Marques - Sudam. End: Av. Conselheiro Furtado - 1663 - Aptº 103.
- 8- Alberto Ivo Coelho - Sudam. End: Av. Gov. José Malcher - 724.
- 9- Benedito Moura de Nascimento - Correios. End: Av. Presidente Vargas - 762 - 3ª andar.
- 10- Carlos Roberto Pereira da Costa - Ipasep. End: Trav. Humaita - 1511.
- 11- Edgar Antonio Vasconcelos Castro - Correios. End: Quintino Bocaiuva - 432 - Aptº 105.
- 12- Elizandra de Miranda Meireles - Sudam. End: Av. Generalíssimo Deodoro - 1071.
- 13- Francisco Eli Carvalho de Melo - Sagri. End: Conj. Orquidea - Rua 02 c/ 03.
- 14- Geraldo Seguin Gomes - Celpa. End: Trav. Quintino Bocaiuva - 2375.
- 15- Hélio Moreira Arruda - Sagri. End: Rua Sta. Lucia - 14.
- 16- Maria Sônia Paz e Silva - Ipasep. End: Trav. São Francisco - 233.
- 17- Sônia Regina Oliveira Moreira - Sudam. End: Rua 13 de maio - 82 - Aptº 901.
- 18- Sônia Galba - Opec. End: Av. Nazaré, 275, 2ª bl. Aptº 704.
- 19- Eurico Sanjama de Sousa - Cosanpa.
- 20- Teresinha Gonçalves S. de Souza - Cosanpa. End: Av. Alcindo Cacela - 4059.
- 21- Santino Abreu Silva - Cosanpa. End: Trav. Estrela - 1998.

S U P L E N T E S

- 01- José Raimundo Fernandes - Cosanpa
- 02- Arilson de Jesus Machado - Celpa. End: Pass. Engelhard - 325.

- 03- André Silva Barbalho - Sagri. End: Av. Serzedelo Correa - 594 - Aptº 801.
- 04- Oscar Moreira Seixas Filho - Celpa. End: Trav. D. Romualdo de Seixas - 1576.
- 05- Madson Antônio Brandão da Costa - Sudam. End: Trav. 09 de janeiro - Conj. Res. Norte Brasileiro - 2383 - bl. B Aptº 301.
- 06- Sérgio Luiz Mesquita Lopes - Ipasep. End: Rua Jerônimo Pimentel - 117.
- 07- Wilson Gonçalves Teixeira - Celpa. End: Av. Alcindo Cacela - 966.
- 08- Pedro Arthur Abreu Leite - Sudam. End: Av. Almirante Barroso - 411 - Aptº 303.
- 09- Zilma Gomes de Oliveira - Ipasep. End: Av. José Bonifácio - 2188.
- 10- Inezilda Pantoja Reis - Ipasep. End: Conj. Império Amazônico - 30 - Aptº 303.
- 11- Oneide da Silva Pantoja - Ipasep. End: Trav. Carlos de Carvalho - 1593.
- 12- Maria de Nazaré Alcantarino Rocha - Correios. End: Av. Magalhães Barata - 872.
- 13- José Ribamar Silva de Moraes - Cosanpa.
- 14- Edna Macedo Carreira da Silva - Ipasep. End: Rua Boa Ventura da Silva - 771.
- 15- Raimundo Nazareno Gama - Cosanpa.
- 16- Iran Nazaré de Oliveira Dias - Celpa.
- 17- Luiz Roosevelt de Carvalho Maues - Banc. Brasil.
- 18- Marriba Souza - Cosanpa.
- 19- José Campos da Silva Filho - Ipasep.

Notifica, pois a todos os jurados e suplentes supra relacionados para comparecerem à sala destinada às reuniões do Júri desta Comarca no edifício do Fórum desta cidade, no dia e hora marcados, e nos demais dias seguintes, enquanto durar a sessão, sob as penas da Lei, se, intimados, não comparecerem. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital, que será afixado no lugar de costume, publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos treze dias do mês de janeiro de mil novecentos e oitenta e sete.

Eu, Margui Lima Gaspar, escrivã do Júri, o datilografei e subscrevi.

RAIMUNDA DO CARMO GOMES
Juíza de Direito da 2ª Vara Penal em exercício. (Reg. nº 16.819)

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

(*) RESENHA DO CARTÓRIO FAMILIANO LOBATO - 11ª. OFÍCIO Belém, 27 de janeiro de 1987

AÇÃO:- Cautelar de Sequestro - 11ª. Vara - nº 012/87
Requerente: Eduardo Jorge Maklouf Carvalho (Adv. Neomizio Lobo Nobre)
Requeridos: Nazaré Freitas e s/ esposa Castano Freitas.
Despacho: Aceito a informação supra. Por tu do que consta dos autos, indefiro a medida liminar de sequestro, pela inexistência de documentação suficientemente para comprovação do alegado na inicial, determinando a citação da parte contrária para contestar na forma e prazo da lei.

AÇÃO:- Agravo de Instrumento - 11ª Vara - nº 033/84.
Agravante: Companhia Internacional de Seguros (Adv. Luis Roberto Meira)
Agravada: Macasa - Madeiras Acará S/A (Adv. Frazêu de Jesus e Silva)
Despacho: A agravada para contraminutar o agravo, no prazo de (5) dias.

AÇÃO:- Renovatória de Contrato de Locação de Imóvel - 11ª. Vara - nº 562/86
Autor: Wilson Cavalcante da Silva (Adv. Ary Jansen Branco)
Réus: Sahid Xerfan e José Xerfan Júnior /// (Adv. Milton Nobre)
Despacho: Julgo por sentença para que produza seus efeitos legais nos termos do art. 794, item I, do Código de Processo Civil, determinando dar baixa na distribuição e após arquivar-se. Publique-se e registre-se.

AÇÃO:- Consignação em Pagamento - 11ª Vara - nº 034/87.
Requerente: Sérgio Augusto Pereira da Rocha (Adv. Mecenas Pantoja Gonçalves) ////
Requerida: Unicar - Administração Nacional de Consórcios Ltda.
Despacho: Determino o dia 13 de fevereiro próximo, às 10:30 hs. para o suplicado vir ou mandar receber a quantia consignada, sob pena de depósito. Cite-se. Arbitro os honorários em 15% sobre o valor da causa.

AÇÃO:- Cobrança (Sumaríssima) - 11ª. Vara - nº 418/85.
Autora: Clínica Médica do Pará S/C (Adv./// Manoel Augusto Lombardi Paiva)

Ré: Embraccon - Empresa Brasileira de Construções Ltda. (Adv. Eliodora Santos de Oliveira Sotão)
Despacho: A Conta. Arbitro os honorários em 15% sobre o valor da causa.

AÇÃO:- Execução - 11ª. Vara - nº 553/86
Autora: Comac Norte Máquinas Ltda. (Adv. Aldemira Carneiro Maia)
Ré: Conspel - Construtora Petrola Ltda. ////
(Adv. Elias Pinto de Almeida)
Despacho: A Conta. Arbitro os honorários em 15% sobre o valor da causa.

AÇÃO:- Execução - 11ª. Vara - nº 623/86
Autor: Credicard S/A - Administradora de Cartões de Crédito (Adv. Reynaldo Andrade da Silveira)
Réu: Domingos Xavier Cordeiro
Despacho: Cite-se.

(*) - Republicada por ter saído com incorreções no Diário Oficial nº 25.911, edição do dia 30 de janeiro de 1987.

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO E DE CRÉDITOS AUSSENTES E INTERDITOS DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC.

JUIZA: Doutora TEREZINHA MARTINS DA FONSECA, Juíza não titular, respondendo pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível de Belém.
ESCRIVÃO: ODOM GOMES DA SILVA

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Zambrano & Carneiro Ltda. Devedor: Antônio Ferreira Nascimento. Despacho: "A. Cite-se." (29.01.87) Advogado: Dr. Luiz Rento Amanajas Mindello

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO ORDINÁRIA DE NULIDADE DE ATO JURÍDICO, CUMULADA COM A AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE; Autor: Antônio Bastos dos Santos. Réu: José Libório da Cruz Cateto. Despacho: "A. Cite-se." (29.01.87) Advogado: / 2a. Dr. Carlos Ferraz.

2a. Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariante: Ivan Pessoa de Araújo. Despacho: "Nomeio a Sra. Leila Garcia de Araújo, inventariante a /

